

**PREGÃO PRESENCIAL SRP**

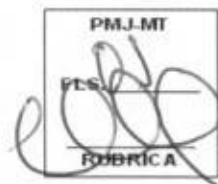
**Nº 072-2020**

**LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL**  
**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS**  
**SERVIDORES, ATENDENDO AS**  
**NECESSIDADES DA SECRETARIA DE**  
**INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA,**  
**ESTADO DE MATO GROSSO.**

**PASTA 001/\_\_\_\_\_**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	<b>272/2020</b>
<b>INICIADO EM:</b>	<b>23/07/2020</b>
<b>CHECK - LIST</b>	
<u>Objeto:</u> LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.	
<b>1- Portaria da Comissão</b>	<input type="checkbox"/>
<b>2- Solicitação</b>	<input type="checkbox"/>
<b>3- Orçamentos</b>	<input type="checkbox"/>
<b>4- Parecer Contábil</b>	<input type="checkbox"/>
<b>5- Pedido de Abertura de Licitação</b>	<input type="checkbox"/>
<b>6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato</b>	<input type="checkbox"/>
<b>7- Solicitação de Parecer Jurídico</b>	<input type="checkbox"/>
<b>8- Parecer Jurídico</b>	<input type="checkbox"/>
<b>9- Certidão de Fixação</b>	<input type="checkbox"/>
<b>10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)</b>	<input type="checkbox"/>
<b>11- Credenciamento dos Licitantes Participantes</b>	<input type="checkbox"/>
<b>12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços</b>	<input type="checkbox"/>
<b>13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação</b>	<input type="checkbox"/>
<b>14- Ata da Sessão de Abertura do Certame</b>	<input type="checkbox"/>
<b>15- Resultado da Licitação</b>	<input type="checkbox"/>
<b>16- Publicação do Resultado da Licitação</b>	<input type="checkbox"/>
<b>17- Adjudicação/Homologação</b>	<input type="checkbox"/>
<b>18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços</b>	<input type="checkbox"/>
<b>19- Publicação de Extratos de Contratos</b>	<input type="checkbox"/>



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**C.I. Nº 192.2020- Coord. Compras**

Em, 20 de julho de 2020

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva  
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **"SOLICITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISICAO DE UNIFORMES EM CARATER EMERGENCIAL PARA AS EQUIPES DE TRABALHO DA SINFRA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – MUNICIPIO DE JUINA MATO GROSSO.**

**DA JUSTIFICATIVA**

Solicitação para abertura de processo licitatório para aquisição de uniformes em caráter emergencial para as equipes de trabalho da Sinfra, considerando que devido as atuais constarem logós e cores não permitidas em período eleitoral.

**DOS ORÇAMENTOS**

O balizamento foi realizado por meio dos orçamentos constantes no processo bem como o valor a ser licitado foi finalizado pela própria Secretaria conforme valor expresso no balizamento 1866/2020

**DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Rosângela Leidentz  
Matricula 7574  
Poder Público  
Departamento de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

C.I. N° 093/2020

Juína – MT, 16 de julho 2020.

A senhora

**Rosangela Leidentz**

Setor de licitação

Prezada,

Através do presente, encaminhamos a solicitação nº 568/2020 para abertura de processo licitatório para futura aquisição de uniformes em desconformidade com as regras ante período eleitoral em caráter emergencial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da cidade de Juína - MT.

Certos da boa acolhida, desde já, agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Paulo Alves Ferreira  
Secretário Munic. de Infraestrutura  
Portaria 11.096/2020

Paulo Alves Ferreira  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel  
Centro  
Fone: 06635668300  
www.juina.mt.gov.brNº.: 0000033  
CEP: 78320000  
Fax: 06635661669  
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/07/2020

Hora: 13:54:20

Pág: 001

**Solicitação 568/2020 - Deferida**

Solicitada em 16/07/2020

Deferida em 16/07/2020

**Requerente** 34803 - PAULO ALVES FERREIRA  
**Órgão:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA  
**Unidade:** 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
**Local** 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
**Utilização** SOLICITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE UNIFORMES EM CARATER EMERGENCIAL PARA AS EQUIPES DE TRABALHO DA SINFRA, DEVIDO AS ATUAIS CONSTAREM LOGOS E CORES NÃO PERMITIDAS EM PERIODO ELEITORAL, SINFRA JUINA.  
**Dotação** 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantid Defe
001	012051	CALCA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO P	UNIDADE	14,0000			14,0
002	012052	CALCA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO M	UNIDADE	26,0000			26,0
003	012053	CALCA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO G	UNIDADE	26,0000			26,0
004	012065	CALCA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO GG	UNIDADE	12,0000			12,0
005	012585	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS.	UNIDADE	6,0000			6,0
006	012584	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO. BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS.	UNIDADE	22,0000			22,0
007	012066	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SIMBOLO DO BRASÃO DO MUNICIPIO. TAMANHO P, AS CORES SERAO DEFINIDADES QUANDO FOREM	UNIDADE	115,0000			115,0
008	012067	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SIMBOLO DO BRASÃO DO MUNICIPIO. TAMANHO M, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPA	UNIDADE	150,0000			150,0
009	012068	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM	UNIDADE	115,0000			115,0

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

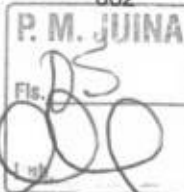
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/07/2020

Hora: 13:54:20

Pág: 002

**Solicitação 568/2020 - Deferida**

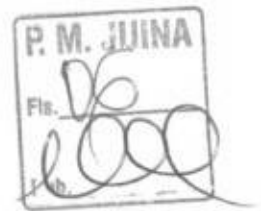
Solicitada em 16/07/2020

Deferida em 16/07/2020

	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SIMBOLO DO BRASÃO DO MUNICIPIO. TAMANHO G, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPA			
010 012069	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SIMBOLO DO BRASÃO DO MUNICIPIO. TAMANHO GG, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMP	UNIDADE	70,0000	70,0
011 012075	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQ	UNIDADE	12,0000	12,0
012076	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUE	UNIDADE	15,0000	15,0
013 012077	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUE	UNIDADE	7,0000	7,0
014 012078	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUE	UNIDADE	12,0000	12,0
<b>Totais</b>			<b>602,0000</b>	<b>602,0</b>
<b>Total Geral das Dotações</b>				

PAULO ALVES FERREIRA

000000



**PEDIDO 707/2020**

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE UNIFORMES EM CARATER EMERGENCIAL PARA AS EQUIPES DE TRABALHO DA SINFRA, DEVIDO AS ATUAIS CONSTAREM LOGOS E CORES NÃO PERMITIDAS EM PERIODO ELEITORAL, SINFRA JUINA..

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO P	12051	14,00	UNIDADE
2	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO M	12052	26,00	UNIDADE
3	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO G	12053	26,00	UNIDADE
4	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO GG	12065	12,00	UNIDADE
5	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICIPIO. TAMANHO P, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICIPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	12066	115,00	UNIDADE
6	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICIPIO. TAMANHO M, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICIPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	12067	150,00	UNIDADE
7	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICIPIO. TAMANHO G, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICIPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	12068	115,00	UNIDADE
8	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICIPIO. TAMANHO GG, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICIPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	12069	70,00	UNIDADE
9	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO P	12075	12,00	UNIDADE
10	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO	12076	15,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



**PEDIDO 707/2020**

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

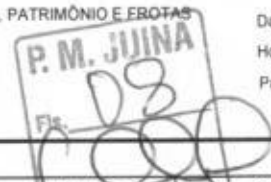
Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
	ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM4 CM DE LARGURA. TAMANHO M			
11	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM4 CM DE LARGURA. TAMANHO G	12077	7,00	UNIDADE
12	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM4 CM DE LARGURA. TAMANHO GG	12078	12,00	UNIDADE
13	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS.	12564	22,00	UNIDADE
14	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS.	12565	6,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.  
Atenciosamente.

JUINA-MT, 20 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal  
Juína - MT  
Rosângela L.  
Dpto de C





## Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2345	IMPACTO IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA	08.952.092/0001-11	000.006.000-00
2	8363	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	08.711.005/0001-34	000.000.000-00

Total de Participantes: 2

## Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
12051	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS. DOIS BOLSOS	UNIDADE	14,00000	30	23	30	59,95	839,30
12052	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS. DOIS BOLSOS	UNIDADE	26,00000	30	23	30	59,95	1.558,70
12053	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS. DOIS BOLSOS	UNIDADE	26,00000	30	23	30	60,45	1.571,70
12065	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS. DOIS BOLSOS	UNIDADE	12,00000	30	23	30	60,45	725,40
12066	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO. GOLA REDONDA COM RIBANA. D	UNIDADE	115,00000	30	23	30	33,87	3.895,62
12067	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO. GOLA REDONDA COM RIBANA. D	UNIDADE	150,00000	30	23	30	33,87	5.081,25
12068	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO. GOLA REDONDA COM RIBANA. D	UNIDADE	115,00000	30	23	30	33,87	3.895,62
12069	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO. GOLA REDONDA COM RIBANA. D	UNIDADE	70,00000	30	23	30	33,87	2.371,25
12075	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% A	UNIDADE	12,00000	30	23	30	83,99	1.007,94
12076	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% A	UNIDADE	15,00000	30	23	30	83,99	1.259,92
12077	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% A	UNIDADE	7,00000	30	23	30	83,99	587,96
12078	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% A	UNIDADE	12,00000	30	23	30	83,99	1.007,94
12564	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELAST	UNIDADE	22,00000	30	23	30	92,85	2.042,70
12565	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELAST	UNIDADE	8,00000	30	23	30	95,35	572,10

Total de Itens: 14

## Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
012051	1.048,60P	630,00V						
012052	1.947,40P	1.170,00V						
012053	1.947,40P	1.196,00V						
012065	898,80P	552,00V						
012066	4.571,25P	3.220,00V						
012067	5.962,50P	4.200,00V						
012068	4.571,25P	3.220,00V						
012069	2.782,50P	1.960,00V						
012075	1.079,88P	936,00V						
012076	1.349,85P	1.170,00V						
012077	629,93P	546,00V						
012078	1.079,88P	936,00V						
012564	2.435,40P	1.650,00V						
012565	664,20P	480,00V						
Total	30.968,84	21.866,00						

E - Empate

P - Preterito

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA

562

P. M. JUINA  
Fls. 03  
Emb.



Fone: (66) 3532-2099

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE JUINA

Nome Fantasia: IMPACTO CONFECCÕES  
Razão Social: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA-ME  
CNPJ: 08.952.092/0001-11  
IE: 13.341.554-6  
Endereço: RUA DAS AROEIRAS, 570  
Bairro: CENTRO Cidade: SINOP - MT  
CEP: 78.550-224 E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com)  
Telefone: (66) 3532 2099/ (66) 9.9616 - 1801

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	420	Unidade	JALECO ESTILO GUARDA-PÔ 3/4, NA COR BRANCA OU PRETA, MANGA CURTA, TECIDO BRIM 100% COM ANTIMICROBIAL, ABERTO, 3 BOLSOS, FENDA E CINTO FIXO NAS COSTAS, GRAMATURA 190, APLICAÇÃO DA MARCA EM BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NO BOLSO, TAMANHO CONFORME TABELA DE MEDIDAS ENVIADAS DE COMPRIMENTO E LARGURA INDIVIDUAL, BOTÕES ENCAPADOS.	89,99
2	5	Unidade	BANDEIRA DE JUINA (MUNICÍPIO) EM TECIDO 100% POLIÉSTER, BORDADA, DUPLA FACE ILHOSES NA LATERAL PARA HASTEAMENTO. MEDINDO 2,25 X 3,21M (05 PANOS).	690,00
3	5	Unidade	BANDEIRA DO BRASIL EM TECIDO 100% POLIÉSTER, BORDADA, DUPLA FACE ILHOSES NA LATERAL PARA HASTEAMENTO. MEDINDO 2,25 X 3,21M (05 PANOS).	690,00
4	5	Unidade	BANDEIRA DO MATO GROSSO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, BORDADA, DUPLA FACE ILHOSES NA LATERAL PARA HASTEAMENTO. MEDINDO 2,25 X 3,21M (05 PANOS).	690,99
5	5	Unidade	BIRUTA CONFECCIONADO EM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE 100% POLIAMIDA - (PARAQUEDAS) CONSTURADAS COM FIOS DE NYLON EM ALTA RESISTENCIA.	470,00

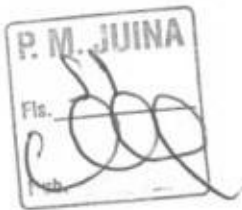
6	230	Unidade	BONE COM PROTETOR DE NUCA. ESPECIFICACAO: BONE CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SOL A SOL NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, COM ABA MEDINDO 8.0 CM DE COMPRIMENTO. DEVERA POSSUI REGULAGEM DE TAMANHO NA PARTE DE TRAZ (PRESILHA DE PLASTICO C/ SETE REGULAGENS BONE DEVERA POSSUIR PROTETORES DE NUCA CONFECCIONADOS EM BRIM NA MESMA COR NO TAMANHO DE 30 CM. PRESO AO BONE ATRAVES DE COSTURA.	36,50
7	15	Unidade	CALCA BRIM COR BRANCO FEM/MAS COM ELASTICO, COM 4 BOLSOS (TODOS OS TAMANHOS)	68,90
8	60	Unidade	CALCA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO G	74,90
9	60	Unidade	CALCA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO GG	74,90
10	60	Unidade	CALCA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA TAMANHO M	74,90
11	40	Unidade	CALCA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA TAMANHO P	74,90
12	20	Unidade	CALCA UNISSEX TECIDO EM BRIM COMPOSTO POR 67% ALGODAO E 33% POLIESTER. PESO APROXI. DE 240 G/M2; ENCOLHIMENTO NA 1ª LAVAGEM MAXIMO DE 0.5% . COM DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRAS, NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, COM COS E PRESILHA, ZIPER TAMANHO GG	74,90
13	15	Unidade	CALCA UNISSEX TECIDO EM BRIM COMPOSTO POR 67% ALGODAO E 33% POLIESTER. PESO APROXI. DE 240 G/M2; ENCOLHIMENTO NA 1ª LAVAGEM MAXIMO DE 0.5% . COM DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRAS, NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, COM COS E PRESILHA, ZIPER TAMANHO P	74,00

42053  
+26

42055  
+26

42052  
+26

42051  
+26



14	20	Unidade	CALÇA UNISSEX TECIDO EM BRIM COMPOSTO POR 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER PESO APROXI. DE 240 G/M2, ENCOLHIMENTO NA 1ª LAVAGEM MÁXIMO DE 0,5% , COM DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, COM COS E PRESILHA, ZIPER, TAMANHO G	74.90
15	20	Unidade	CALÇA UNISSEX TECIDO EM BRIM COMPOSTO POR 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER PESO APROXI. DE 240 G/M2, ENCOLHIMENTO NA 1ª LAVAGEM MÁXIMO DE 0,5% , COM DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, COM COS E PRESILHA, ZIPER, TAMANHO M	74.90
16			CAMISA FEMININA BABY LOOK MANGA CURTA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS, TAMANHOS P, M E G	110.70
17			CAMISA FEMININA BABY LOOK MANGA LONGA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS, TAMANHOS P, M E G	110.70
18			CAMISA FEMININA BABY LOOK MANGA 3/4 DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS, TAMANHOS P, M E G	110.70
19	250	Unidade	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS, TAMANHOS P, M E G	110.70
20	20	Unidade	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS, TAMANHOS P, M E G	128.90
21	1.000	Unidade	CAMISETA ABADA EM MALHA CACHARREL OU HELANCA, EM CORES DIVERSAS, TAMANHO C, COM MANGA REGATA E GOLA V, COM SUBLIMAÇÃO SILK TOTAL FRENTE E COSTAS, COM ARTE INCLUSA.  OBS: A CADA 30 UNIDADES, SERÁ UMA ARTE DIFERENTE	47.40
22	920	Unidade	CAMISETA EM MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA, CORES DIVERSAS, COM GOLA TIPO V EM ELASTANO OU MALHA FRIA, COM LOGOMARCA (ESTAMPA) FRENTE E VERSO, COM REPRODUÇÃO EM EXTREMA FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA (QUADRICROMIA), MANGA CURTA, TAMANHO EXG	32.90
23	1.635	Unidade	CAMISETA EM MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA, CORES DIVERSAS, COM GOLA TIPO V EM ELASTANO OU MALHA FRIA, COM LOGOMARCA (ESTAMPA) FRENTE E VERSO, COM REPRODUÇÃO EM EXTREMA FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA (QUADRICROMIA), MANGA CURTA TAMANHO G.	31.50

2565 x 6  
2564 x 22

P. M. JUINA  
 Fls. 12  
 0000  
 1 mb.

24	980	Unidade	CAMISETA EM MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA, CORES DIVERSAS, COM GOLA TIPO V EM ELASTANO OU MALHA FRIA, COM LOGOMARCA (ESTAMPA), FRENTE E VERSO, COM REPRODUÇÃO EM EXTREMA FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA (QUADRICROMIA), MANGA CURTA TAMANHO GG	31,50
25	2.010	Unidade	CAMISETA EM MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA, CORES DIVERSAS, COM GOLA TIPO V EM ELASTANO OU MALHA FRIA, COM LOGOMARCA (ESTAMPA), FRENTE E VERSO, COM REPRODUÇÃO EM EXTREMA FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA (QUADRICROMIA), MANGA CURTA TAMANHO M.	31,50
26	1.150	Unidade	CAMISETA EM MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA, CORES DIVERSAS, COM GOLA TIPO V EM ELASTANO OU MALHA FRIA, COM LOGOMARCA (ESTAMPA), FRENTE E VERSO, COM REPRODUÇÃO EM EXTREMA FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA (QUADRICROMIA), MANGA CURTA TAMANHO PP.	31,50
27	1.580	Unidade	CAMISETA EM MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA, CORES DIVERSAS, COM GOLA TIPO V EM ELASTANO OU MALHA FRIA, COM LOGOMARCA (ESTAMPA), FRENTE E VERSO, COM REPRODUÇÃO EM EXTREMA FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA (QUADRICROMIA), MANGA CURTA, TAMANHO P.	31,50
28	640	Unidade	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SIMBOLO DO BRASÃO DO MUNICIPIO. TAMANHO G. AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICIPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	39,75
29	570	Unidade	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SIMBOLO DO BRASÃO DO MUNICIPIO. TAMANHO GG, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICIPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	39,75
30	590	Unidade	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SIMBOLO DO BRASÃO DO MUNICIPIO. TAMANHO M, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICIPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	39,75

12068  
 5907x

12069  
 5907x

12067  
 5907x

31	550	Unidade	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SIMBOLO DO BRASÃO DO MUNICIPIO. TAMANHO P, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICIPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JA QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	39,75
32	140	Unidade	COLETE DE IDENTIFICACAO, COM LOGOMARCA, GRAMATURA DO BRIM: 208 G/M². ESPECIFICACAO TECIDO EM BRIM, COR PRETA; MANGAS CAVA, COM BOTOES DE METAL, 1 BOLSO LATERAL MEDINDO 14CM DE LARGURA POR 17CM DE COMPRIMENTO, BARRA INFERIOR, NA COR DO COLETE, MEDINDO 5CM DE LARGURA. PESPONTOS SIMPLES COM LINHA PRETA NAS MANGAS, NA GOLA, NA ABERTURA DA FRENTE E NA BARRA INFERIOR. FRENTE: BRASÃO DO MUNICIPIO NO BOLSO, EM PINTURA EM SILKSCREEN, NA COR AMARELA, COSTAS: PINTURA EM SILKSCREEN, NA COR AMARELA, PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE COM A INSCRIÇÃO: JUINA- MT DE 4,5CM E 5CM, RESPECTIVAMENTE. TAMANHO: "G" NAS DIMENSÕES: LARGURA: 66 CM, ALTURA: 71 CM, TAMANHO GG	137,90
33	150	Unidade	COLETE DE IDENTIFICACAO, COM LOGOMARCA, GRAMATURA DO BRIM: 208 G/M². ESPECIFICACAO TECIDO EM BRIM, COR PRETA; MANGAS CAVA, COM BOTOES DE METAL, 1 BOLSO LATERAL MEDINDO 14CM DE LARGURA POR 17CM DE COMPRIMENTO, BARRA INFERIOR, NA COR DO COLETE, MEDINDO 5CM DE LARGURA. PESPONTOS SIMPLES COM LINHA PRETA NAS MANGAS, NA GOLA, NA ABERTURA DA FRENTE E NA BARRA INFERIOR. FRENTE: BRASÃO DO MUNICIPIO NO BOLSO, EM PINTURA EM SILKSCREEN, NA COR AMARELA, COSTAS: PINTURA EM SILKSCREEN, NA COR AMARELA, PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE COM A INSCRIÇÃO: JUINA- MT DE 4,5CM E 5 CM, RESPECTIVAMENTE. TAMANHO: "G" NAS DIMENSÕES: LARGURA: 66 CM, ALTURA: 71 CM, TAMANHO G	137,90
34	15	Unidade	JALECO EM BRIM, COR BRANCO, UNISEX, 4 BOLSO, COM ESTAMPA COLORIDA FRENTE E COSTAS, TAMANHO UNICO	89,90

25066  
+ 115577

35	23	Unidade	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA, O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA, TAMANHO P	89,90
36	22	Unidade	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA, O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA, TAMANHO M	89,90
37	25	Unidade	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA, O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA, TAMANHO GG	89,90
38	22	Unidade	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA, O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA, TAMANHO G	89,90
39	15	Unidade	TOUCA ARABE COM ABA CONFECCIONADA EM BRIM	36,80

542075

542076

542078

542077

PAGAMENTO: 30 DIAS  
PRAZO DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

08.952.092/0001-11

IMPACTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES  
LTDA -

Rua dos Arcários, 570 - Setor Comercial  
CEP: 78.073-900 - SINOP - MATO GROSSO

Sinop-MT, 14 julho 2020

*[Handwritten Signature]*

P. M. JUINA  
Fls. 15  
[Handwritten Signature]



# ORÇAMENTO

F-COMERCIAL-001

Nº DE FOLHA 01	REVISÃO: 01	DATA: 02/05/2019
-------------------	----------------	---------------------

## SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

CNPJ: 08.711.005/0001-34	I. ESTATUAL: 13334773-7
ENDEREÇO: Av. Miguel Sutil, 14.230/ Bairro- Ubatã/ CEP 78015-100 - Cuiabá-MT	
Fone/Fax: (65) 3637-2577/ 3637-5489/9 99810704	Email: cortestillus@terra.com.br
Contato: SANDRA MARA	65-3637-2577

### DADOS CLIENTE

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - DEPTO DE COMPRAS
CONTATO:	JÉSSICA LOLHAINE
FONE:	(66) 3566-2218
E-MAIL:	licitacaojuinapub@gmail.com

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	P.UNIT	TOTAL
1	420	JALECO ESTILO GUARDA-PÓ 3/4, NA COR BRANCA OU PRETA, MANGA CURTA, TECIDO BRIM 100% COM ANTIMICROBIAL, ABERTO, 3 BOLSOS, FENDA E CINTO FIXO NAS COSTAS, GRAMATURA 190, APLICAÇÃO DA MARCA EM BORDADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, NO BOLSO, TAMANHO CONFORME TABELA DE MEDIDAS ENVIADAS DE COMPRIMENTO E LARGURA INDIVIDUAL, BOTÕES ENCAPADOS.	R\$ 78,00	R\$ 32.760,00
6	230	BONE COM PROTETOR DE NUCA. ESPECIFICACAO: BONE CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SOL A SOL NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, COM ABA MEDINDO 8,0 CM DE COMPRIMENTO. DEVERA POSSUI REGULAGEM DE TAMANHO NA PARTE DE TRAZ (PRESILHA DE PLASTICO C/ SETE REGULAGENS BONE DEVERA POSSUIR PROTETORES DE NUCA CONFECCIONADOS EM BRIM NA MESMA COR NO TAMANHO DE 30 CM, PRESO AO BONE ATRAVES DE COSTURA.	R\$ 32,00	R\$ 7.360,00
7	15	CALCA BRIM COR BRANCO FEM/MAS. COM ELASTICO. COM 4 BOLSOS (TODOS OS TAMANHOS)	R\$ 38,00	R\$ 570,00
8	60	CALCA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO G	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
9	60	CALCA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO GG	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00



10	60	CALCA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO M	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
11	40	CALCA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO P	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
12	20	CALCA UNISSEX TECIDO EM BRIM COMPOSTO POR 67% ALGODAO E 33% POLIESTER. PESO APROXI. DE 240 G/M2; ENCOLHIMENTO NA 1ª LAVAGEM MAXIMO DE 0,5% , COM DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRAS, NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, COM COS E PRESILHA, ZIPER TAMANHO GG	R\$ 46,00	R\$ 920,00
13	15	CALCA UNISSEX TECIDO EM BRIM COMPOSTO POR 67% ALGODAO E 33% POLIESTER. PESO APROXI. DE 240 G/M2; ENCOLHIMENTO NA 1ª LAVAGEM MAXIMO DE 0,5% , COM DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRAS, NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, COM COS E PRESILHA, ZIPER TAMANHO P	R\$ 43,00	R\$ 645,00
14	20	CALCA UNISSEX TECIDO EM BRIM COMPOSTO POR 67% ALGODAO E 33% POLIESTER. PESO APROXI. DE 240 G/M2; ENCOLHIMENTO NA 1ª LAVAGEM MAXIMO DE 0,5% , COM DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRAS, NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, COM COS E PRESILHA, ZIPER, TAMANHO G	R\$ 45,00	R\$ 900,00
15	20	CALCA UNISSEX TECIDO EM BRIM COMPOSTO POR 67% ALGODAO E 33% POLIESTER. PESO APROXI. DE 240 G/M2; ENCOLHIMENTO NA 1ª LAVAGEM MAXIMO DE 0,5% , COM DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRAS, NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, COM COS E PRESILHA, ZIPER, TAMANHO M	R\$ 44,00	R\$ 880,00
16	1	CAMISA FEMININA BABYLOOK MANGA LONGA DE TRICOLINE ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS. TAMANHOS P, M E G	R\$ 75,00	R\$ 75,00
17	1	CAMISA FEMININA BABYLOOK MANGA 3/4 DE TRICOLINE ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS. TAMANHOS P, M E G	R\$ 73,00	R\$ 73,00
18	1	CAMISA FEMININA BABYLOOK MANGA CURTA DE TRICOLINE ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS. TAMANHOS P, M E G	R\$ 70,00	R\$ 70,00
19	250	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS.	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
20	20	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS.	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00

21	1.000	CAMISETA ABADÁ EM MALHA CACHARREL OU HELANCA, EM CORES DIVERSAS, TAMANHO G.COM MANGA REGATA E GOLA V. COM SUBLIMAÇÃO SILK TOTAL FRENTE E COSTAS. COM ARTE INCLUSA.	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
22	920	CAMISETA EM MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA, CORES DIVERSAS, COM GOLA TIPO V EM ELASTANO OU MALHA FRIA, COM LOGOMARCA (ESTAMPA), FRENTE E VERSO, COM REPRODUÇÃO EM EXTREMA FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA (QUADRICROMIA), MANGA CURTA, TAMANHO EXG	R\$ 28,00	R\$ 25.760,00
23	1.635	CAMISETA EM MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA, CORES DIVERSAS, COM GOLA TIPO V EM ELASTANO OU MALHA FRIA, COM LOGOMARCA (ESTAMPA), FRENTE E VERSO, COM REPRODUÇÃO EM EXTREMA FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA (QUADRICROMIA), MANGA CURTA TAMANHO G.	R\$ 20,00	R\$ 32.700,00
24	980	CAMISETA EM MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA, CORES DIVERSAS, COM GOLA TIPO V EM ELASTANO OU MALHA FRIA, COM LOGOMARCA (ESTAMPA), FRENTE E VERSO, COM REPRODUÇÃO EM EXTREMA FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA (QUADRICROMIA), MANGA CURTA TAMANHO GG	R\$ 22,00	R\$ 21.560,00
25	2.010	CAMISETA EM MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA, CORES DIVERSAS, COM GOLA TIPO V EM ELASTANO OU MALHA FRIA, COM LOGOMARCA (ESTAMPA), FRENTE E VERSO, COM REPRODUÇÃO EM EXTREMA FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA (QUADRICROMIA), MANGA CURTA TAMANHO M	R\$ 20,00	R\$ 40.200,00
26	1.150	CAMISETA EM MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA, CORES DIVERSAS, COM GOLA TIPO V EM ELASTANO OU MALHA FRIA, COM LOGOMARCA (ESTAMPA), FRENTE E VERSO, COM REPRODUÇÃO EM EXTREMA FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA (QUADRICROMIA), MANGA CURTA TAMANHO PP.	R\$ 18,00	R\$ 20.700,00
27	1.580	CAMISETA EM MALHA FRIA, PRIMEIRA LINHA, CORES DIVERSAS, COM GOLA TIPO V EM ELASTANO OU MALHA FRIA, COM LOGOMARCA (ESTAMPA), FRENTE E VERSO, COM REPRODUÇÃO EM EXTREMA FIDELIDADE DA ARTE ENVIADA (QUADRICROMIA), MANGA CURTA, TAMANHO P.	R\$ 19,00	R\$ 30.020,00
28	640	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICIPIO. TAMANHO G , AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICIPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS. JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS	R\$ 28,00	R\$ 17.920,00

29	570	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO GG, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS	R\$ 30,00	R\$ 17.100,00
30	590	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO M, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS	R\$ 28,00	R\$ 16.520,00
31	550	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO P, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS	R\$ 27,00	R\$ 14.850,00
32	140	COLETE DE IDENTIFICACAO, COM LOGOMARCA, GRAMATURA DO BRIM: 208 G/MP. ESPECIFICACAO: TECIDO EM BRIM; COR PRETA; MANGAS CAVA, COM BOTOES DE METAL, 1 BOLSO LATERAL MEDINDO 14CM DE LARGURA POR 17CM DE COMPRIMENTO, BARRA INFERIOR, NA COR DO COLETE, MEDINDO 5CM DE LARGURA. PESPONTOS SIMPLES COM LINHA PRETA NAS MANGAS, NA GOLA, NA ABERTURA DA FRENTE E NA BARRA INFERIOR. FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO, EM PINTURA EM SILKSCREEN, NA COR AMARELA, COSTAS: PINTURA EM SILKSCREEN, NA COR AMARELA, PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE COM A INSCRIÇÃO: JUINA- MT DE 4,5CM E 5CM, RESPECTIVAMENTE. TAMANHO: "G" NAS DIMENSÕES: LARGURA: 66 CM, ALTURA: 71 CM. TAMANHO GG	R\$ 58,00	R\$ 8.120,00

33	150	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO, COM LOGOMARCA, GRAMATURA DO BRIM: 208 G/M². ESPECIFICAÇÃO: TECIDO EM BRIM; COR PRETA; MANGAS CAVA, COM BOTOES DE METAL, 1 BOLSO LATERAL MEDINDO 14CM DE LARGURA POR 17CM DE COMPRIMENTO. BARRA INFERIOR, NA COR DO COLETE, MEDINDO 5CM DE LARGURA. PESPONTOS SIMPLES COM LINHA PRETA NAS MANGAS, NA GOLA, NA ABERTURA DA FRENTE E NA BARRA INFERIOR. FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO NO BOLSO, EM PINTURA EM SILKSCREEN, NA COR AMARELA, COSTAS: PINTURA EM SILKSCREEN, NA COR AMARELA, PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE COM A INSCRIÇÃO: JUINA- MT DE 4,5CM E 5CM, RESPECTIVAMENTE. TAMANHO: "G" NAS DIMENSÕES: LARGURA: 66 CM, ALTURA: 71 CM. TAMANHO GG	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
34	15	JALECO EM BRIM, COR BRANCO, UNISEX, 4 BOLSO, COM ESTAMPA COLORIDA FRENTE E COSTAS. TAMANHO ÚNICO	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
35	23	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO P	R\$ 48,00	R\$ 1.104,00
36	22	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO M	R\$ 48,00	R\$ 1.056,00
37	25	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO GG	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00

P. M. JUINA  
 Fis. 30  
 0000

38	22	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO G	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
39	15	TOUCA ARABE COM ABA CONFECCIONADA EM BRIM	R\$ 28,00	R\$ 420,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 382.523,00</b>	
<b>PAGAMENTO</b>	30 dias			
<b>PRAZO ENTREGA</b>	30 dias			
<b>VALIDADE</b>	60 dias			
<b>OBSERVAÇÕES</b>				

[CNPJ: 08 711 005/0001-34]  
 S. M. Giusti de Arruda & Cia  
 Ltda - ME  
 Av. Miguel Sutil, Nº. 14230 - Quadra 9  
 Lote 5 - Bairro Coophamia  
 CEP. 78015-100  
 [CUIABÁ - MT.]

CUIABÁ-MT, 14 DE JULHO de 2020

— *Sandra Mara Giusti de Arruda*  
 Sandra Mara Giusti de Arruda  
 Sócia Proprietária  
 RG: 0814192-4 - SEJUSP-MT  
 CPF: 545.300.591-20  
 CNPJ 08.711.005/0001-34



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE JUINA**

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



**Balizamento de Preços**

Balizamento: 1866

Pedido: 707 - SOLICITACAO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local: 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Dotação: 2126 - 08.190.04.122.0002.2822.339030000000 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
12051	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMAÇAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO P	UNIDADE	14,0000	R\$ 59,95	R\$ 839,30
12052	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMAÇAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO M	UNIDADE	26,0000	R\$ 59,95	R\$ 1.558,70
12053	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMAÇAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO G	UNIDADE	26,0000	R\$ 60,45	R\$ 1.571,70
12065	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMAÇAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO GG	UNIDADE	12,0000	R\$ 60,45	R\$ 725,40
12066	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICIPIO. TAMANHO P, AS CORES SERAO DEFINIDAS QUANDO FOREM	UNIDADE	115,0000	R\$ 33,87	R\$ 3.895,05
12067	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICIPIO. TAMANHO M, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPAS	UNIDADE	150,0000	R\$ 33,87	R\$ 5.080,50
12068	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICIPIO. TAMANHO G, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPAS	UNIDADE	115,0000	R\$ 33,87	R\$ 3.895,05
12069	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICIPIO. TAMANHO GG, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPAS	UNIDADE	70,0000	R\$ 33,87	R\$ 2.370,90
12075	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQ	UNIDADE	12,0000	R\$ 83,99	R\$ 1.007,88
12076	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUE	UNIDADE	15,0000	R\$ 83,99	R\$ 1.259,85
12077	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUE	UNIDADE	7,0000	R\$ 83,99	R\$ 587,93



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE JUINA**  
CNPJ: 15.359.201/0001.57  
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro  
Telefone (066)3566-8300  
www.juina.mt.gov.br



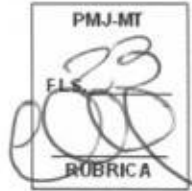
### Balizamento de Preços

		UNIDADE		R\$ 83,99	R\$ 1.007,88
12078	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUE		12,0000		
12564	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS.	UNIDADE	22,0000	R\$ 92,85	R\$ 2.042,70
12565	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS.	UNIDADE	6,0000	R\$ 95,35	R\$ 572,10

<b>Total da(s) Dotação(ões):</b>	R\$ 26.414,94
<b>Total do Local:</b>	R\$ 26.414,94
<b>Total do Órgão/Unid.:</b>	R\$ 26.414,94
<b>Total do Fornecedor:</b>	R\$ 26.414,94
<b>Total do Pedido:</b>	R\$ 26.414,94
<b>Total Balizamento:</b>	R\$ 26.414,94
<b>Total Geral:</b>	R\$ 26.414,94



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

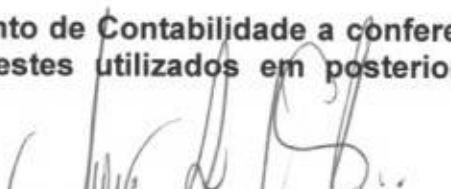


**PARECER CONTÁBIL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP**

**OBJETO: LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:**

  
**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

( ) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

( ) Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

( x ) Registro de Preço.

*"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.*

*§ 1º (...)*

*§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "*

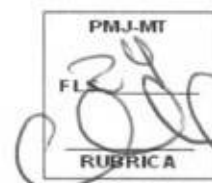
**Juína - MT, 23 de Julho de 2020.**

  
**NATANIEL TOMASINI**  
Contador (a)  
MT 011911/O-4





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**A**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Nesta**

**DETERMINO E AUTORIZO** a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

**LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 272.2020

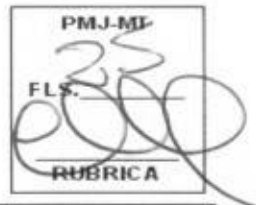
Atenciosamente,

**Juína – MT, 23 de Julho de 2020.**

  
**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2020**

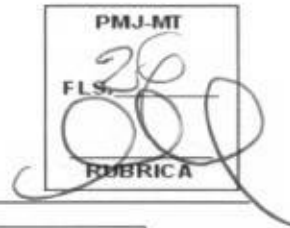
**TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DE TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**JUÍNA/2020**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DE TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**PREÂMBULO:**

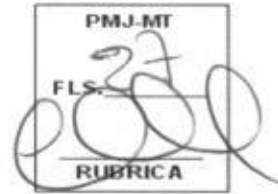
O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DE TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014, Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br), e, pelo site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

2



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2020;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES;  
**DATA DA ABERTURA: 11/08/2020;**  
**HORA: 08:00 horas (Horário Local);**  
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;  
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;  
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 11/08/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 11 de Agosto de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênera, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

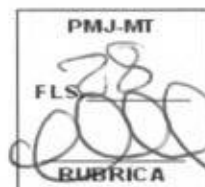
O PREGOEIRO DESIGNADO;  
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;  
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2020;  
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



OME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_;  
NPJ/MF DA LICITANTE: \_\_\_\_\_;

#### 1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESAO :

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

#### 1.3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

#### 2. DO OBJETO :

2.1. A presente licitação tem como objeto o **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DE TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

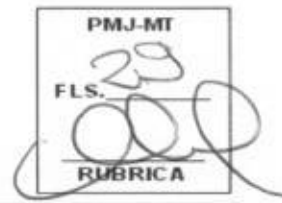
 4



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

### 4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

### 5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;

5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;

5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

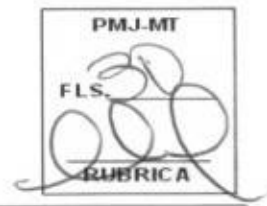
5.1.9.5. Da negociação de preço;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,  
5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;  
5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,  
5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

#### 6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente os interessados qualificados como, Micro empreendedor (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

"(...)

§ 4o Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo; VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações. (...)

§ 5o O disposto nos incisos IV e VII do § 4o deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6o Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4o deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

(...)"

7.1.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

7.2. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.3. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

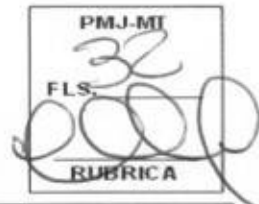




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



7.4. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

## 8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

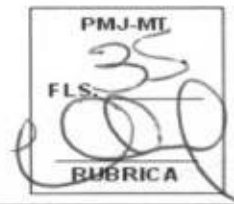
8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

## 9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MES e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

#### 10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;  
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;  
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2020;  
**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;**  
NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_;  
CNPJ/MF DA LICITANTE: \_\_\_\_\_;

AO PREGOEIRO DESIGNADO;  
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;  
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2020;  
**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**  
NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_;  
CNPJ/MF DA LICITANTE: \_\_\_\_\_;

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

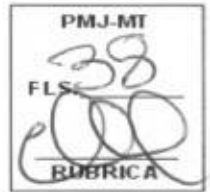
#### 11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, a proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

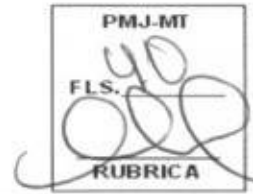




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

#### 12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

#### 12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

#### 12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

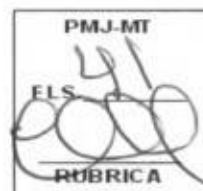
12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)

#### **12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.2. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.4.3. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

#### **12.5. OUTROS DOCUMENTOS:**

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



assinado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

**13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

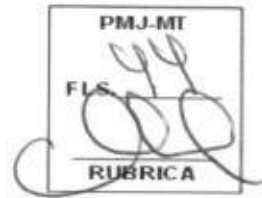
13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *facto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *facto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *facto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

#### 14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

## 15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

#### 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

#### 18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

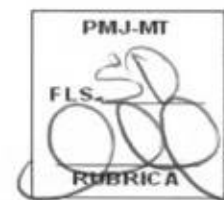
18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

## 20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

## 21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

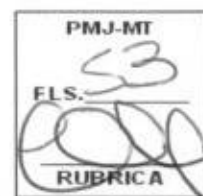
21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, conseqüente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

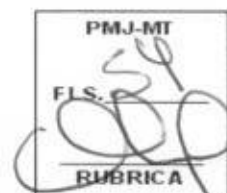
21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

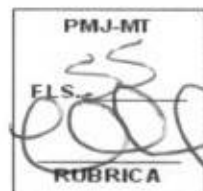
22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

#### 23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

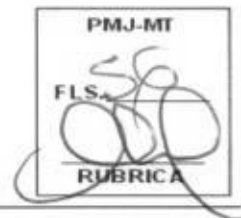




# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

#### 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verificarem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

#### 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

#### 26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

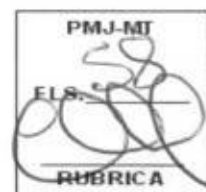
26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



#### 27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

##### 27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente apazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

#### 27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$M = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

R	percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
M	cargos moratórios
P	valor da parcela a ser paga
N	úmero de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

#### 27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

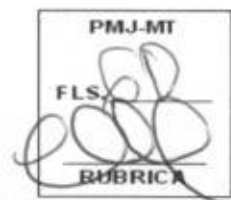
$$M = V (1 + I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

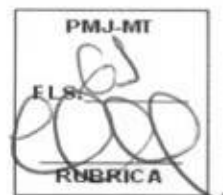
27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



#### 27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### 28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.ª (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

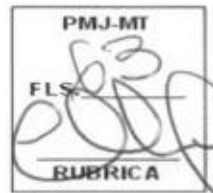
28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

**29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:**





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

**30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

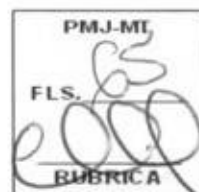
30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

**PARA ESCLARECIMENTOS:**

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 12:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

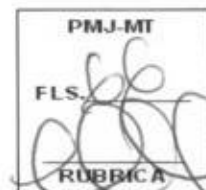
## 31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 072/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

### 32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 072/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

### 33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

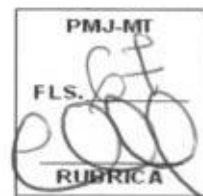
33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonogando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avançados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

**34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

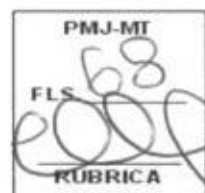
34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

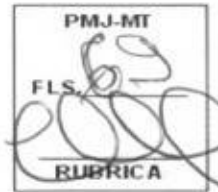
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;  
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;  
ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 12:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT; ou, pelo e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

Juína-MT, 24 de junho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Poder Executivo Municipal

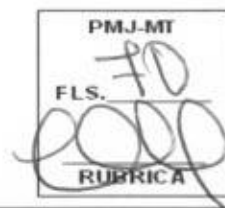
O presente Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 24 de Julho de 2020.

Cristiano Zandoná  
OAB/MT N° 16829  
Portaria nº 9.394/2020  
Procurador do Município de Juína-MT  
Poder Executivo  
Juína/MT



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO I**

Pregão Presencial n.º 072/2020

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**2. DA DESCRIÇÃO E DA ESTIMATIVA DOS ITENS**

**2.1. DA DESCRIÇÃO E DA ESTIMATIVA DOS ITENS**

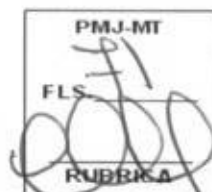
Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12053	Unidade	026	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO G	R\$ 60,45	R\$ 1.571,70
2	12065	Unidade	012	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO GG	R\$ 60,45	R\$ 725,40
3	12052	Unidade	026	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO M	R\$ 59,95	R\$ 1.558,70
4	12051	Unidade	014	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO P	R\$ 59,95	R\$ 839,30
5	12565	Unidade	006	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS.	R\$ 95,35	R\$ 572,10
6	12564	Unidade	022	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS.	R\$ 92,85	R\$ 2.042,70
7	12068	Unidade	115	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SIMBOLO DO BRASÃO DO MUNICIPIO. TAMANHO G, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICIPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	R\$ 33,87	R\$ 3.895,05



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



8	12069	Unidade	070	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO GG, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	R\$ 33,87	R\$ 2.370,90
9	12067	Unidade	150	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO M, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	R\$ 33,87	R\$ 5.080,50
10	12066	Unidade	115	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO P, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	R\$ 33,87	R\$ 3.895,05
11	12075	Unidade	012	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO P	R\$ 83,99	R\$ 1.007,88
12	12076	Unidade	015	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO M	R\$ 83,99	R\$ 1.259,85
13	12077	Unidade	007	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO G	R\$ 83,99	R\$ 587,93
14	12078	Unidade	012	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO GG	R\$ 83,99	R\$ 1.007,88

### 3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**Entregar em até 15 (quinze) dias** após a emissão e recebimento da Ordem de Compra, os produtos solicitados, nas quantidades e local estipuladas na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

Serão rejeitados no recebimento produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta. As especificações dos produtos





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



e serviços são especificações consideradas mínimas poderá o licitante oferecer produto com qualidade superior ao disposto.

O recebimento definitivo dos serviços, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

As entregas serão de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sem garantia de quantidade mínima.

#### 4. DOS PRODUTOS

Serão rejeitados no recebimento produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta. As especificações dos produtos são especificações consideradas mínimas poderá o licitante oferecer produto com qualidade superior ao disposto. Todos Itens devem cumprir especificações técnicas estabelecidas nas normativas do ambientais vigentes, quanto a fabricação e origem dos produtos.

Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

#### 5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Administrador de Licitações, para fins de tomar as providências cabíveis.

#### 6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

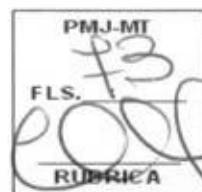
A LICITANTE que convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei Federal n.º 10.520/02, tais como:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória/indenizatória;
- d) multa contratual;
- e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.

### 7. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL

Os preços são irremediáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual., o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Para efeitos do processamento do requerimento de revisão contratual, deverá ser observado as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

### 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o término do quantitativo dos materiais, produtos e/ou equipamentos registrados, limitada ao prazo de 12 (doze) meses, sendo inadmissível a sua prorrogação.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

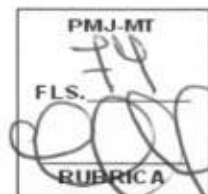
- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes; e,
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO

- a) responder as notificações no prazo estabelecido; e,
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os materiais, produtos e/ou equipamentos.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**11. DO ACOMPANHAMENTOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os Administradores/Responsáveis por cada unidade administrativa de cada Secretaria Municipal ou Órgão Autônomo do Poder Executivo são incumbidos de conferir as notas e produtos ao recebê-los, sempre na presença do Fiscal do Contrato.

**12. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO PRODUTOS**

**NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO:**

- a) entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência; e,
- b) apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, divergente do solicitado na descrição do material, produto e/ou equipamento.

**13. SECRETARIA REQUISITANTE**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Local de entrega:** Avenida Guerino da Luz, Sn. Setor Industrial, Juína – Mato Grosso.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO II**

Pregão Presencial n.º 072/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE  
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 072/2020:

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 072/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

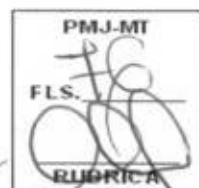
Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

**BS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, EVIDENTEMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO REDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME ASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE EMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO III**

Pregão Presencial n.º 072/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de ...., do ano de .... (....), nesta (cidade) de ....., em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade n.º ....., CPF n.º ....., brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ...., OAB n.º ....., CPF no ....., residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 072/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

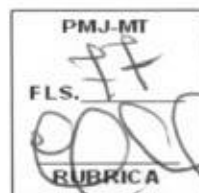
..... GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO, ....., Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. .... de .... de ....., E, eu TABELIÃ, ....., Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas: R\$ .... (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO IV**

Pregão Presencial n.º 072/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO  
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s) OUTORGANTE(S), \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 072/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

\_\_\_\_\_, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

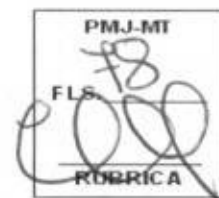
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO V**

Pregão Presencial n.º 072/2020

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 072/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_/\_\_\_, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 072/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

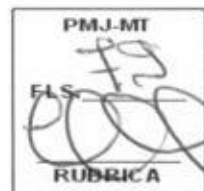
Informações Importantes:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º: \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO VI**

Pregão Presencial n.º 072/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
COMO ME E EPP**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 072/2020:

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

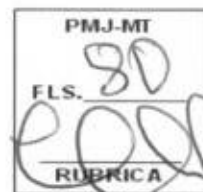
Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.:** ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO VII**

Pregão Presencial n.º 072/2020

**MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020.  
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
------	--------	------------	-------	-----------	-------	--------------------	-----------------

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

b) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

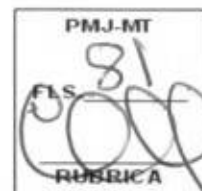
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO VIII**

Pregão Presencial n.º 072/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E  
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 072/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregadas EQUIPES DE TRABALHO públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO IX**

Pregão Presencial n.º 072/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL  
N.º 9.854/99**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 072/2020:

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 072/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

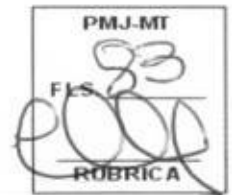
Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal/Preposto

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO X**

Pregão Presencial n.º 072/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER  
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A  
CONTRATUALIDADE**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 072/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO  
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 072/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO XI**

Pregão Presencial n.º 072/2020

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_/2020.  
que fazem o Município de Juína-MT e \_\_\_\_\_:

**PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 072/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, brasileiro/a, \_\_\_\_\_, portador/a da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a no Município de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 072/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

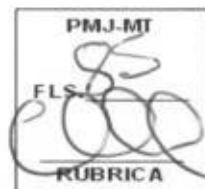
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual \_\_\_\_\_, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 072/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

TEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

#### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

#### CLÁUSULA QUARTA

#### DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

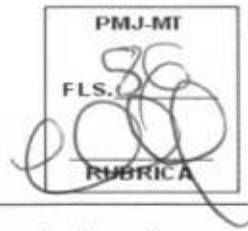
4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**

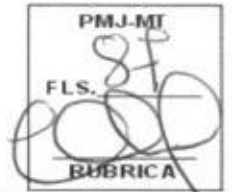
**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

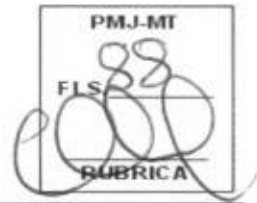
6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

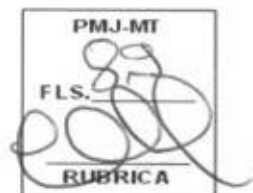
6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 072/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

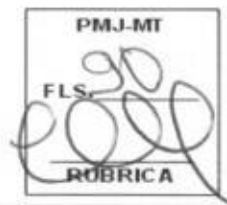
9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
Altir Antônio Peruzzo  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_  
FORNECEDOR REGISTRADO  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal/Preposto



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ANEXO XII**

Pregão Presencial n.º 072/2020

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE**

\_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_/2020  
que fazem o Município de Juína-MT e \_\_\_\_\_:

**PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Representante Legal, \_\_\_\_\_, brasileiro/a, \_\_\_\_\_, portador/a da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a no Município de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de \_\_\_\_\_, com base no Pregão Presencial n.º 072/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

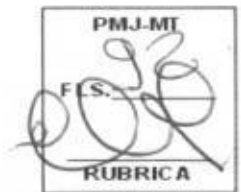
**DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR**



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

EM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial N.º 072/2020, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 072/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PREÇO E VIGENCIA**

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de \_\_\_/\_\_\_/2020 A \_\_\_/\_\_\_/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

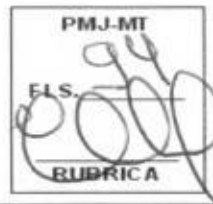
4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$M = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

R	ercentual atribuído à Taxa Referencial - TR
M	ncargos moratórios
VP	valor da parcela a ser paga
N30	úmero de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

#### CLÁUSULA SEXTA

##### DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

###### 6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

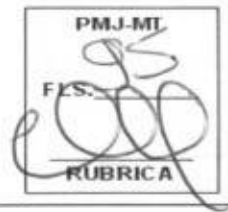
6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

#### 6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:  
Unidade Orçamentária:  
Função:  
Sub Função:  
Programa:  
Projeto/Atividade:  
Elemento Despesa:

### CLÁUSULA OITAVA

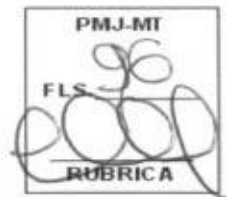
#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020:





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



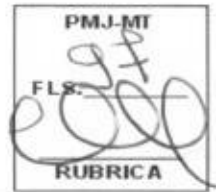
- 8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;
- 8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;
- 8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.
- 8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020;
- 8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 072/2020;
- 8.1.7. Manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;
- 8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º \_\_\_\_/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;
- 8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 072/2020, na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2020 e no presente Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020:
- 9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.
- 9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



- 9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.
- 9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.
- 9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- 9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 072/2020 na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_/2020 e no presente Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

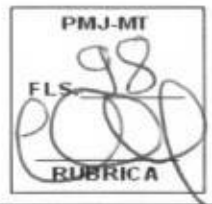
10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

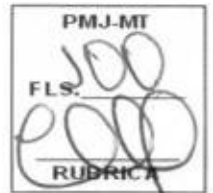
11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

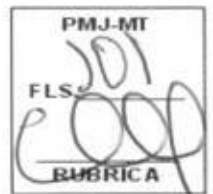
11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas,



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

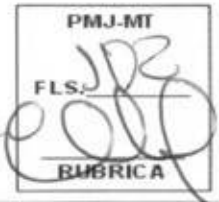
11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

#### DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

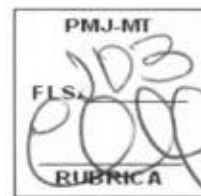
78



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

#### DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

#### DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF N.º \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

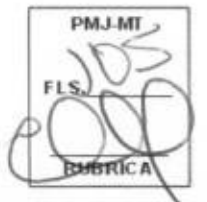
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL  
CNPJ/CPF/MF N.º \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
CPF/MF N.º \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



Comunicado Interno nº 254/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 23 de Julho de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 272-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – Nº 072/2020, referente ao objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Administrador de Licitações  
Departamento de Licitação



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 272/2020;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2020;  
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;  
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES  
PARA OS SERVIDORES, ATENDENDO AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO  
DE MATO GROSSO: OBJETO;  
PREGOEIRO DESIGNADO: SOLICITANTE;  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Pregoeiro Designado, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 072/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, e a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput*, e seu § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, além da aplicação nos contratos administrativos do Decreto Municipal n.º 088/2017 e Decreto Municipal n.º 204/2018.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a Pregão Presencial n.º 072/2020, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexadas ao mesmo, podem ser adotados, uma vez observado o registrado nas linhas acima.

Por fim, a Procuradoria ALERTA que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

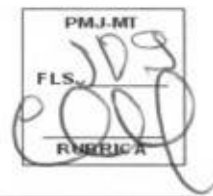
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESIGNADO, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 24 de Julho de 2020.

Cristiano Zandoná  
OAB/MT n.º 16829  
Portaria Municipal n.º 9.394/2020  
Procurador Municipal  
Poder Executivo - Juína/MT



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CERTIDÃO DE FIXAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP**

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**ABERTURA: 11/08/2020**

**HORÁRIO: 08:00 Hrs**

**COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,**

**Pregão Presencial 072/2020.**

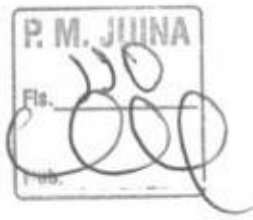
Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br).

**Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal**

**PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE**  
**EM 24/07/2020**

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**

**Pregoeiro Designado**  
**Poder Executivo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 072/2020**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 123/2006**

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **11 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juina-MT, 24 de Julho de 2020.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo



**Marcio Antonio da Silva**  
Pregoeiro  
Port. 034/2017

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 072/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI 123/2006

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **11 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS** na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações, informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juina-MT, 24 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 073/2020

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **11 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS** na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações, informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juina-MT, 24 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### ATO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2020

ESPORTIVOS LTDA ME  
CREDOR: PAPAIAO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS

DATA: 24/07/2020  
VIGÊNCIA: 24/07/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020  
VALOR: R\$ 367.827,44

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

FLORI LUIZ BINOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020

CREDOR: SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP  
DATA: 24/07/2020  
VIGÊNCIA: 24/07/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020  
VALOR: R\$ 61.312,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

FLORI LUIZ BINOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2020

CREDOR: CASTILHO MED SERVIÇOS MÉDICOS

DATA: 24/07/2020  
VIGÊNCIA: 24/07/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020  
VALOR: R\$ 478.000,00  
OBJETO: CREDENCIAR EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE EXAMES LABORATORIAIS

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2020

CREDOR: CLINICA DE CARDIOLOGIA Dr. JUAN CESÁRIO EIRELI  
DATA: 24/07/2020  
VIGÊNCIA: 24/07/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020  
VALOR: R\$ 292.248,00  
OBJETO: CREDENCIAR EMPRESAS PARA OS SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE EXAMES LABORATORIAIS

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2020

CREDOR: UROCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
DATA: 24/07/2020  
VIGÊNCIA: 24/07/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FLORI LUIZ BINOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2020

CREDOR: M. FERNANDES DE CAMARGO EIRELI  
DATA: 24/07/2020  
VIGÊNCIA: 24/07/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FLORI LUIZ BINOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

#### 1º ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCURSO DE PROJETOS N. 001/2020  
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP - OSCIP  
MOTIVO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL. OBJETO: TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-ESTADO DE MATO GROSSO, E A OSCIP ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP (ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS).

FLORI LUIZ BINOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Nº 182/2019

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2019  
O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, por meio do Prefeito Municipal Sr. **FLORI LUIZ BINOTTI** torna público a errata do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 182/2019, que trata da contratação de empresa especializada para execução e mão de obra com fornecimento de material para construção de um ginásio poliesportivo, com estrutura completa para prática de atividades de esporte e lazer, no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

**ONDE SE LER:**  
-3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2019  
-MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ACRÉSCIMO DE VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA.  
**PASSA-SE A LER:**  
-4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2019





## **CRENCIAMENTO**

**ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2020**

**DATA: 11/08/2020**

**HORÁRIO: 08:00 horas (Horário Local)**

**RAZÃO SOCIAL: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI**

**CNPJ: 12.309.536/0001-72**

**ENDEREÇO: Av. Tenente Coronel Duarte, 2030, Centro Sul, 78.020-450, Cuiabá, MT**

**E-MAIL: priscila@meplicitacoes.com.br; licitacoesleide@gmail.com**

**TELEFONE: (65) 3028-4200, (65) 3623-1213**

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. From left to right, there is a small signature, a signature with a large flourish, and a large, stylized signature. There are also some smaller marks and initials scattered around these main signatures.

P. M. JUINA  
Fls. 13  
C  
1.º mb.

# CRENCIAMENTO

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI

CNPJ Nº 12.309.536/0001-72

*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

P. M. JUINA  
 Fls. 114

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1419749540

NOME: JULIANO GOMES SIMAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 08939829 SSP MT

CPF: 488.009.291-68 DATA NASCIMENTO: 09/04/1975

FILIAÇÃO: ANTONIO GOMES SIMAO  
 MARIA JULIA DIAS SIMAO

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00318746537 VALIGADE: 22/01/2022 1ª HABILITAÇÃO: 25/05/1993



PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1419749540

OBSERVAÇÕES

A

Assinatura do Portador

LOCAL: JUINA, MT DATA EMISSÃO: 24/01/2017

Fernando Martin Lopes  
 SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO - GOVERNADOR  
 SECRETARIA DO EMISSOR 11468650608  
 MT628617488

MATO GROSSO

Prefeitura Município de Juina  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 18/09/2020  
 Servidor Autorizado  
 Mat.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600158669

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201800086177

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURAÇÃO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CUIABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

11 Dezembro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A862F3BFF45A6C5FBA879BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 18/234 1836 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. JUINA  
 Fis. 215  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten initials]

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.183-6	MT2201800086177	11/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

# ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

P. M. JUINA  
F. Juina  
Cuiabá, MT

GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF nº 036.486.551-24, Carteira de Identidade nº 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, Nº 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600158669, com sede Avenida Tenente Coronel Duarte, Nº 2030, Bairro Centro Sul, Cuiabá, MT, Cep 78.020-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 12.309.536/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

“ Retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016”

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- Confeção, sob medida, de roupas profissionais.
- Fação de roupas profissionais .
- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo.
- Seleção e agenciamento de mão de obra.
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

### CNAE FISCAL

- 1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 1412603 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;

*[Handwritten signatures and initials]*



## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 1413403 - Faccção de roupas profissionais;  
 3292201 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;  
 7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.  
 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.



### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá **CONJUNTAMENTE** à administradora 'não titular' **ANA KÉLCIA MALUF**, brasileira, divorciada, Empresaria, portadora do CIRG n.º 9.438.170-7 (SSP/SP) e do CPF n.º 350.768.796-87, residente e domiciliado à Rua Singapura, n.º. 427, Casa 11, Bairro Shangrilá, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, é a titular **GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF n.º 036.486.551-24, Carteira de Identidade n.º 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, N.º 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ac interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) administrador(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES

**GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF nº 036.486.551-24, Carteira de Identidade nº 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, Nº 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girá sob o nome empresarial **LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Avenida Tenente Coronel Duarte, Nº 2030, Bairro Centro Sul, Cuiabá, MT, Cep 78.020-450.

### DA DENOMINAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial de: **LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**.

A empresa iniciou suas atividades em 24/05/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

§ ÚNICO: A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa tem por objeto:

- Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
- Confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- Facção de roupas profissionais.
- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo.
- Seleção e agenciamento de mão de obra.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-E e o código de segurança acima. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**



**CNAE FISCAL**

- 1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;  
 1412603 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;  
 1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;  
 1413403 - Fação de roupas profissionais;  
 3292201 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;  
 7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

**DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá **CONJUNTAMENTE** à administradora 'não titular' **ANA KÉLCIA MALUF**, brasileira, divorciada, Empresaria, portadora do CIRG n.º 9.438.170-7 (SSP/SP) e do CPF n.º 350.768.796-87, residente e domiciliado à Rua Singapura, n.º. 427, Casa 11, Bairro Shangrilá, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, é a titular **GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF n.º 036.486.551-24, Carteira de Identidade n.º 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, N.º 14, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) administrador (s).

**APÓS OS QUATRO PRIMEIROS MESES SEGUINTE**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: 92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema1.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**



**CLÁUSULA SÉXTA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DA ABERTURA DE FILIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA.** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**DA INCAPACIDADE OU FALECIMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Único:** O titular, Senhor **GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2018

---

GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS

Titular

---

ANA KÉLCIA MALUF

Administradora



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, Nire 51600153669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/15



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.183-6	MT2201800086177	11/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, Nire 51600158659 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A862F39FF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JULIO FREDERICO MULLER NETO

pág. 9/15

INSTRUMENTO PARTICULAR  
DE PROCURAÇÃO

P. M. JUIZA  
Fls. 224  
COLO

**OUTORGANTE:** ANA KÉLCIA MALUF, brasileira, divorciada, Empresária, portadora do CIRG n.º 9.438.170-7 (SSP/SP) e do CPF n.º 350.768.796-87, residente e domiciliado à Rua Singapura, n.º. 427, Casa 11, Bairro Shangrilá, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso

**OUTORGADO:** GENI GOMES DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF 45282293153 e documento de Identidade 1036873-6 SJ/MT, residente e domiciliado à RUA CARACAS, N. 17, JD DAS AMERICAS, Cuiabá/MT, CEP 78060-597.

**PODERES:** Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu Procurador o **OUTORGADO**, para representá-lo perante Prefeitura Municipal, Ministério do Trabalho, Receita Federal do Brasil, Receita Previdenciária, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Fazenda do Estado MT e Procuradoria do Estado MT, Caixa econômica federal e Juntas Comerciais de Mato Grosso, e Juntas de outros Estados, a fim de tratar de todos os interesses que envolvem o Outorgante, podendo para tanto, requerer e assinar parcelamentos, assinar e aceitar qualquer documento, prestar esclarecimentos, providenciar a apresentação de provas, criar senha, retirar pesquisa de situação fiscal, Assinar Digitalmente Atos de Constituição, Alteração de dados e Baixa de empresas em que conste como sócio ou titular, enfim, praticar todos os atos necessários ao seu bom e fiel cumprimento.

Cuiabá-MT 03 de Dezembro de 2018

4º SERVIÇO NOTARIAL

*Ana Kelcia Maluf*

ANA KELCIA MALUF

CPF 350.768.796-87

SERVICO NOTARIAL DE CUIABA  
Rua Celso Garcia, 533 - Centro  
78005-170 - Cuiabá - MT  
Fone: (65) 3634-0990

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de  
[LDVU\$rv0]-ANA KELCIA MALUF

Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2018.  
Em test<sup>o</sup> *[Assinatura]* da verdade, dou fé

CELIA PINA MACIEL  
ESCREVENTE  
Selo BDN26383-Valor R\$6,42 - Cód. de Segurança: 182341836  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código de Serviço: OCG

4º

*[Assinaturas]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, Nire 51600158609 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E928774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amo04. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Númerc do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.183-6	MT2201800086177	11/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, Nire 51600158660 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: 392B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/15

INSTRUMENTO PARTICULAR  
DE PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE:** GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1992, Casada com regime de separação total de bens, Empresaria, CPF nº 036.486.551-24, Carteira de Identidade nº 16721004, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Desembargador Henzo, Nº 14, Bairro Coxipó, Cuiabá-MT, Cep 78.085-555, Brasil.

**OUTORGADO:** GENI GOMES DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF 45282293153 e documento de identidade 1038203-4 RJ/MT, residente e domiciliado à RUA CARACAS, N. 17, JD DAS AMERICAS, Cuiabá/MT, CEP 78060-597.

**PODERES:** Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu Procurador o **OUTORGADO**, para representá-lo perante Prefeitura Municipal, Ministério do Trabalho, Receita Federal do Brasil, Receita Previdenciária, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria de Fazenda do Estado MT e Procuradoria do Estado MT, Caixa econômica federal e Junta Comercial de Mato Grosso, e Juntas de outros Estados, a fim de tratar de todos os interesses que envolver o Outorgante, podendo para tanto, requerer e assinar parcelamentos, assinar e aceitar qualquer documento, prestar esclarecimentos, providenciar a apresentação de provas, criar senhas, retirar pesquisa de situação fiscal, Assinar Digitalmente Atos de Constituição, Alteração de dados e Baixa de empresas em que consta como sócio ou titular, enfim, praticar todos os atos necessários ao seu bom e fiel cumprimento.

Cuiabá-MT 03 de Dezembro de 2018

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de  
[LCPp13701]-GIULIANA CUNHA MALUF VILELA  
MATTOS  
Cuiabá-MT, 03 de Dezembro de 2018  
Em test. da verdade dou fe  
CELIA PINA MACIEL  
ESCREVENTE  
SELIC BDN26033-Va 07 R\$6 42 - C06 Ato 22  
Consulta www.tpmt.jus.br/selos



*[Handwritten signature]*

GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS

CPF 036.486.551-24

Serviço Notarial  
DE CUIABÁ  
4º

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018, Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança anexo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral

*[Handwritten signatures and stamps]*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/234.183-6	MT2201800086177	11/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, Nire 51600158669 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA978BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pag. 13/15

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO-GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, de nire 5160015866-9 e protocolado sob o número 18/234.183-6 em 11/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2103444, em 12/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gislaine De Almeida Mendes.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Cuiabá, Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, Nire 5160015866-9 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amba. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Pág. 14/15

ARQUIVADO EM 18/12/2018  
SECRETARIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.724.481-41	GISLAINE DE ALMEIDA MENDES AGUIAR
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2103444 em 12/12/2018 da Empresa LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, Nire 51600180689 e protocolo 182341836 - 11/12/2018. Autenticação: E92B774A662F3BFF45A6C5FBA878BC8A76319A7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/234.183-6 e o código de segurança amoa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

P. M. JUINA  
 Fls. 230  




**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** - SERVIÇOS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 4º e 20 da Lei Federal 8.222/1966 e Art. 6º do  
 8º da Lei Estadual 8.724/2008 adotando a seguinte margem de digitalização, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cod. Autenticação: 83210504191215310541-1; Data: 05/04/2019 13:21:48**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AK68821-8341  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


P. M. JUINA  
Fls. 31

(REPÚBLICA DE SANTA CATARINA)

**CÉDULA DE IDENTIDADE**

NACIONALIDADE BRASILEIRA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IDENTIFICADO(A) POR: *[Faint text]*

RESIDÊNCIA: *[Faint text]*

PROFISSÃO: *[Faint text]*

DATA DE NASCIMENTO: *[Faint text]*

LOCALIDADE: *[Faint text]*

SEXO: *[Faint text]*

RAÇA: *[Faint text]*

ESTADO CIVIL: *[Faint text]*

ESTADO: *[Faint text]*

DATA DE EMISSÃO: *[Faint text]*

VALIDADEZ: *[Faint text]*

ASSINATURA: *Ana Kélcia Haluf*

ASSINATURA: *[Faint text]*

ESPORTE: *[Faint text]*

POSTAL: *[Faint text]*

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE BENS - CANTARINA, SC

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 98º da Lei Federal 8.220/1991 e Art. 9º do Art. 20º da Lei Estadual 6.723/1991 e demais normas regulamentares, o presente instrumento digitalizado, nos termos da Lei Estadual 6.723/1991 e demais normas regulamentares, é válido e produzirá todos os efeitos legais.

**Cód. Autenticação: 83210504191215310541-2; Data: 05/04/2019 13:21:42**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 4 - A1K58279-SANE  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.spb.jus.br>

P. M. JUINA  
Fls. 32  
1 mb

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
677351272

NOME: **ARA KELCIA MALUF**

DOC. IDENTIDADE - ORIG. EMISSOR/UF: **9438170 SSP SP**

CPF: **350.768.796-07** DATA DE NASCIMENTO: **08/01/1958**

PLAÇÃO: **ROBENSO MALUF**  
**YOLANDA ALVES MALUF**

PERMISSÃO: **VEICULOS** ACC: **VEICULOS** CRT. HAB: **11**

Nº REGISTRO: **00242547720** VÁLIDE: **17/12/2012** Nº HABILITAÇÃO: **21/08/1984**



PROIBIDA PLASTIFICAR  
677351272

OBSERVAÇÕES:

*Ana Kelcia Maluf*  
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: **CUIABÁ - MT** DATA EMISSÃO: **17/12/2012**

*[Signature]*  
Eugenio Esteves Duarte  
Diretor de Registro de Veículos

61807482394  
MT6096000934

AG. DETRAN - ME (MATO GROSSO)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS  
1º ANDAR QUARTO 08 RUA 148 - JARDIM SÃO CARLOS - CUIABÁ - MT

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 68º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º, inciso II do Lei 8.036 de 30/09/1990 autorizada a produção de imagens digitais em suporte físico ou eletrônico representando a realidade material. Conforme a versão 4.0 (2011)

**Cód. Autenticação: 83210504191215310541-3; Data: 03/04/2019 12:21:42**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: MKS8819-DSCX  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <http://seledigital.tjpb.ju.br>

*[Handwritten signatures and marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2020 18:37:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1216542

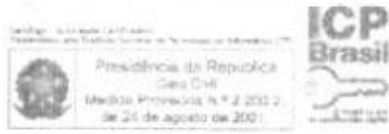
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/04/2021 18:33:57 (hora local)**.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83210504191215310541-1 a 83210504191215310541-3  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8b0c0b1842373564e7da0bcb7314a618940ffbd6c4f369e8595b8fa7507cb4d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576ca98c07492c66ea6ff335c167ec9b6ce





P. M. JUINA  
 Fls. 134  
 000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E PESSOAL BAURANE  
 13049-000 1 CAROLINA DE SOUZA - LANGE CAV. 85.70-2  
 Rua: 13 de Maio, 130 - Jd. São João - Baurane - SP - CEP: 13049-000 - Fone: (13) 3344-1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V. 2º, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/1994 e art. 4º do art. 13 do D. Estadual 16.763/2008 assinado e impresso eletronicamente, por meio de  
 documento eletrônico e assinado pelo Sr. C. Azevedo Bastos, OAB/SP

**Cod. Autenticação: 83211306181111360993-1, Data: 13/09/2018 11:21:09**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A4826101-Y22R;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

64 Valor de Emissão em R\$ Confirma os dados do ato em: <http://sefodigital.tpb.jus.br>

*(Handwritten signatures and scribbles)*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 13:57:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83211306181111360993-1 83211306181111360993-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f471423912cce20c055e8b2c93badfe5adeda32bccb3c60bd8f306659ced70bf4e261b16082d428d070622e0f4363fcea11f4a3576



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Seção de Provisões Nº 2200-2  
 de 24 de agosto de 2001



Assinaturas manuscritas e rubrica 1/1

Leide



## PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a Empresa **LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 12.309.536/0001-72, sediada na AV TENENTE CORONEL DUARTE NÚMERO 2030, CENTRO SUL, CEP 78.020-450, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Sra. **ANA KÉLCIA MALUF** brasileira, maior, capaz, empresária, portadora do CIRG nº 9.438.170-7 (SSP/SP) e do CPF nº 350.768.796-87, **GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora do RG nº 16721004-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 036.486.551-24, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atos, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECER** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 01 de abril de 2019



**GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS**

Sócio Administrador



**ANA KÉLCIA MALUF**

Sócio Administrador

Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - Cuiabá - MT  
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Est. 12.309.536/0001-72



SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABA  
Rua Campos Grande, 333 - Centro  
75.005-170 - Cuiabá - MT  
Fone: (65) 3624-8999



Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de [73uqMF10] - ANA KELCIA MALUF

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2019  
Em test. da verdade, dou fé

ADEMAR EGÍDIO DOS ANJOS  
ESCREVENTE  
Selo: BEW32324 - Valor R\$6,60 - Cód. Ato 22  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



"O(s) presente(s) Reconhecimento(s) de Firma se refere(m) tão somente ao(s) Titular(es) da assinatura(s) aposta(s) no documento, não tendo havido a análise da Representação por este Notário ou Escrevente, devendo ser comprovada tal situação ao interessado ou destinatário do presente instrumento"

M. JUINA  
38

SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABA  
Rua Campos Grande, 333 - Centro  
75.005-170 - Cuiabá - MT  
Fone: (65) 3624-8999



Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de [73uzVCD1] - GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2019  
Em test. da verdade, dou fé

ADEMAR EGÍDIO DOS ANJOS  
ESCREVENTE  
Selo: BEW32326 - Valor R\$6,60 - Cód. Ato 22  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



"O(s) presente(s) Reconhecimento(s) de Firma se refere(m) tão somente ao(s) Titular(es) da assinatura(s) aposta(s) no documento, não tendo havido a análise da Representação por este Notário ou Escrevente, devendo ser comprovada tal situação ao interessado ou destinatário do presente instrumento"

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - CUIABÁ - RECIBO DE PAGAMENTO DAS DESPESAS NOTARIAIS  
E SAQUEADO DE FUNDOS - CENTRO, Nº 88, 170-A  
Autenticação Digital  
De acordo com as peças nº 19 e 20 do 4.º of. 41 e 51 de 01/04/2019 e AN. 116, 38  
de 1.º de 01/04/2019, reconheço a presente imagem digitalizada, correspondente  
ao documento eletrônico e eletrônico, com o selo de validade e veracidade. Cuiabá, MT.  
Cód. Autenticação: 83210104191343020638-2; Data: 01/04/2019 13:43:36  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AN753088-1VMJ  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://seldigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

P. M. JUINA 26  
Fls. 39  
0000

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2020 18:34:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site: <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1211985

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/04/2021 18:33:57 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83210104191343020638-1 a 83210104191343020638-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CCJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8b0c0b1842373564e7da0bcbf314a6159fb34e47930e51143aaacc367feb6f9d428d070622e0f4363fcaee11f4a357679d5788855811b2d568ece49eeabec30



Handwritten signatures and initials.



P. M. JUINA  
Fls. 141  
WB



*[Handwritten scribbles]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, 2º OFFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 3º REGISTRO DE EMPRESAS E SÓCIEDADES DE CAPITAL DE RISCO - LINHAS DE REGISTRO  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 11 e 32 da Lei Federal 8.933/1994 e art. 2º da Lei 11.069/2002 assinada com a presença de pessoas físicas, naturalizadas pelo domínio brasileiro e confirmada, visto pelo C. Oficial e em data de 06/12/2018 14:30:39  
**Cod. Autenticação: 83210612181429530408-2** Data: 06/12/2018 14:30:39  
Seló Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16415-7; KD: Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Ref. Vício Autentação Qualificada  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and scribbles]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS  
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 17:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1128703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 17:51:35 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83210612181429530408-1 a 83210612181429530408-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8c00ec6ccdb5321bdc7275ecb6200ea2d5695504838f7d3c25d428d070622e0f4363fceaef1f4a3576119305c3b132d187db3784402761425f



[Handwritten signatures]



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ
5160015866-9	12.309.536/0001-72
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
24/05/2010	24/05/2010

Endereço Completo:

AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE 2030 - BAIRRO CENTRO-SUL CEP 78020-450 - CUIABA/MT

Objeto Social:

CONFECÇÃO DE PECAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, FACÇÃO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
350.768.796-87	ANA KELCIA MALUF	XXXXXX	ADMINISTRADOR
036.486.551-24	GIULIANA CUNHA MALUF VILELA MATTOS	XXXXXX	TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/05/2019 Número: 2150481

Ato 223 - BALANÇO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME	5120118610-3	51600158669	XX	TRANSFORMAÇÃO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 29 de Junho de 2020 17:20

*Julio Frederico Muller Neto*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000381411 e visualize a certidão)



20/075.765-2

*Handwritten signatures and initials*





FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DE TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI**

CNPJ N° 12.309.536/0001-72

Inscrição Estadual: 13399333-7 Inscrição Municipal: 734853500

Endereço: Av. Tenente Coronel Duarte, 2030, Centro Sul, 78.020-450, Cuiabá, MT

Telefone: (65) 3028-4200, (65) 3623-1213.

E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; licitacoesleide@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0046-9 Conta corrente: 37 483-3

**ANEXO V****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **Juliano Gomes Simao, portador da cédula de identidade n. 0893982-9, e CPF: 488.009.291-68**, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 072/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DE TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2020

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS  
OAB/MT 18.569-B  
Representante Legal

Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT  
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83211008200605029526-1  
Data: 10/08/2020 13:51:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI39046-4P1K;



CNU 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevêdo Bastos Cavalcanti  
TJ/PB



P. M. JUÍNA  
Fls. 195  
*[Handwritten signature]*

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DE TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**

CNPJ Nº 12.309.536/0001-72  
Inscrição Estadual: 13399333-7 Inscrição Municipal: 734853500  
Endereço: Av. Tenente Coronel Duarte, 2030, Centro Sul, 78.020-450, Cuiabá, MT  
Telefone: (65) 3028-4200, (65) 3623-1213.  
E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; licitacoesleide@gmail.com  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agencia: 0046-9 Conta corrente: 37.483-3

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**  
**PROCURAÇÃO POR SUBSTABELECIMENTO**

A empresa **LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 12.309.536/0001-72, através de sua procuradora Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira, OAB/MT 18.569-B, RG nº10.616.831-8/SSP-PR e CPF nº 07508286928 **SUBSTABELECE** ao Sr **Juliano Gomes Simão, portador da cédula de identidade n. 0893982-9, e CPF: 488.009.291-68**, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 072/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DE TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do **OUTORGANTE**.

Cuiabá-MT, 10 de Julho de 2020

*[Handwritten signature]*  
Priscila Consani

**PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS**  
OAB/MT 18.569-B  
Representante Legal

Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT  
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72

*[Handwritten signatures]*  
Bel. Vitor Azevedo Bastos  
TJPB

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 83211008200605029526-2  
Data: 10/08/2020 13:51:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKI39047-PMG7;

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º-IV, V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721-2008 autenticado a presente via em meio digitalizado. Reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://relogiolegal.jpb.juiz.br ou Consulte o Documento em: https://autenticadobast.net.br/documentos/83211008200605029526



FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**

CNPJ Nº 12.309.536/0001-72

Inscrição Estadual: 13399333-7 Inscrição Municipal: 734853500

Endereço: Av. Tenente Coronel Duarte, 2030, Centro Sul, 78.020-450, Cuiabá, MT

Telefone: (65) 3028-4200, (65) 3623-1213.

E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; licitacoesleide@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0046-9 Conta corrente: 37.483-3

**DECLARAÇÃO CONSOLIDADA****ANEXO II****DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 072/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP**

DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas de lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregadas EQUIPES DE TRABALHO públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Av. Tenente Coronel Duarte, 2030 - Porto - CEP: 78020-450 - Cuiabá/MT  
CNPJ: 12.309.536/0001-72 - Insc. Estadual 13.399.333-72



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the acronym 'TJPB'.

P. M. JUÍNA  
Fls. 146

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Federal 8.721-2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e copiado deste ato. O referida é verdade. Dou fé. https://azovedobastos.net.br/consultar\_documento/9211008200605029526



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 83211008200605029526-3  
Data: 10/08/2020 13:51:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKJ39048-H3PX;



CNPJ: 08.0570-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Direitos, João Pessoa - PB  
(83) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

64. Vilber Azevêdo Bastos Cavalcanti  
TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 14:56:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83211008200605029526-1 83211008200605029526-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17fc9cd0541069978a20f79e0d81ba0e2341e5aa0b4c39a1d7ff8f0c8de89942c4affd27d90f1fd9b11e0bd428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República  
Casa Civil  
Modelo Provisório Nº 3.200-2  
de 26 de agosto de 2001





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201349568

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900091270

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SINOP  
Local

2 Agosto 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPjH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/135.647-6	MTP1900091270	02/08/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPjh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

**"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME"**

NIRE: 51201349568

CNPJ/MF. N.º 08.952.092/0001-11

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

P. M. JUNNA  
Fls. 01  


Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

**EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, nascido em 16/04/1983, solteiro, comerciante, portador da RG. nº 1537110-7-SEJUSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 999.090.571-15, residente e domiciliada à Rua: das Aroeiras, nº 570, Fundos, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224; e

**MAYARA DUARTE FERREIRA**, brasileira, nascido em 02/01/1993, solteira, comerciante, portadora da RG. nº 1245549-0-SSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 039.537.021-30, residente e domiciliada na Av. Perimetral das Samambaias, nº 3190, Distrito Industrial Sul, Nova Mutum – MT, CEP: 78.450-000;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME"**, com sede sito à Rua: das Aroeiras, nº 570, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51201349568 e inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.952.092/0001-11, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela **QUARTA** vez, o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sócia **MAYARA DUARTE FERREIRA**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o sócio remanescente **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, acima qualificado, o qual dão entre si e perante a sociedade plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas.

**Parágrafo único** - O sócio remanescente, acima qualificado, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade e, solidariamente com os demais sócios, assumem inteira responsabilidade sobre o ATIVO e o PASSIVO da empresa, na forma da lei.

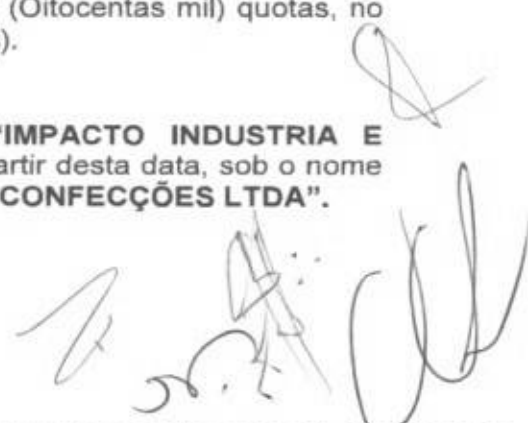
**CLAUSULA SEGUNDA:**

Em virtude da alteração acima, o capital social, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando na sua totalidade para o sócio remanescente:

- a) **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com 800.000 (Oitocentas mil) quotas, no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade que gira sob o nome empresarial **"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME"**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial: **"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA"**.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.



P. M. JUINA  
132  
Fls.  
100  
101

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Retira-se a expressão **ME** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016".

**CLÁUSULA QUARTA:**

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrarem a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio resolve, para melhor entendimento jurídico, consolidar num só instrumento, o contrato social, que de agora em diante, passará a vigor com a seguinte **redação:**

**"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA".**

NIRE: 51201349568

CNPJ/MF. N.º 08.952.092/0001-11

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, nascido em 16/04/1983, solteiro, comerciante, portador da RG. nº 1537110-7-SEJUSP/MT, inscrita no CPF. sob o n.º 999.090.571-15, residente e domiciliada à Rua: das Aroeiras, nº 570, Fundos, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224;

**RESOLVE**, consolidar o contrato social pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à espécie e em conformidade com as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA"**, tendo a sede e domicílio na Rua: das Aroeiras, nº 570, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP: 78.550-224.

**SEGUNDA:**

O capital social, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPjh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL

subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando na sua totalidade para sócia remanescente:

- a) **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com 800.000 (Oitocentas mil) quotas, no valor total de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

### TERCEIRA:

O objeto da sociedade será a exploração das seguintes atividades:

ATACADISTA DE TECIDOS, MALHAS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS; ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS ELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BRINDES, CALÇADOS, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS, E CANELEIRAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, FARDAMENTOSE UNIFORMES, FABRICAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BONÉS, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFEÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL.

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS – CNAE FISCAL

#### CNAE Principal

14.12—6/01 – confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medidas;

#### CNAE Secundarios

- 46.49-4/02 – comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos;  
46.49-4/99 – comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;  
46.73-7/00 – comércio atacadista de material elétrico;  
46.79-6/99 – comércio atacadista de material de construção em geral;  
46.89-3/99 – comércio atacadista de especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;  
47.54-7/01 – comércio varejista de móveis;  
47.61-0/03 – comércio varejista de artigos de papelaria;  
47.63-6/02 – comércio varejista de artigos esportivos;  
46.49-4/01 – comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;  
46.43-5/01 – comércio atacadista de calçados;  
14.12-6/02 – confecção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas intimas;  
14.12-6/03 – facção de peças do vestuário, exceto roupas intimas;  
14.13-4/01 – confecção de roupas profissionais, exceto sob medidas;  
14.14-2/00 – fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;  
46.41-9/01 – comércio atacadista de tecidos;  
46.41-9/02 – comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;  
46.41-9/03 – comércio atacadista de artigos de amarinhos;  
46.42-7/02 – comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;  
47.81-4/00 – comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

P. M. JUNIA  
Fls. 30

**QUARTA:**

A sociedade teve início de suas atividades em **22/06/2007** e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

**Parágrafo Segundo** - As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

**SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SETIMA:**

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrarem a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**NONA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro** - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, Nire 51201340668 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPjh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

P. M. JUNA  
Fls. 25

**Parágrafo Segundo** - Tomar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**Parágrafo Terceiro:** Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

**DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social.

**DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os sócios poderão, mediante deliberação da maioria absoluta de sócios, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA:**

O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Sinop – MT, 31 de Julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**EMERSON DE OLIVEIRA COSTA**  
-sócio administrador-

\_\_\_\_\_  
**MAYARA DUARTE FERREIRA**  
-sócia retirante-





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/135.647-6	MTP1900091270	02/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA
039.537.021-30	MAYARA DUARTE FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C6B637E0209431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPJh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, de nire 5120134956-8 e protocolado sob o número 19/135.647-6 em 02/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2171156, em 02/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Priscilla Peraro.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.537.021-30	MAYARA DUARTE FERREIRA
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Cuiabá, Sexta-feira, 02 de Agosto de 2019

Kenner Langner da Silva: 73539937153

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.165.089-80	PRISCILLA PERARO VIRGENS
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Sexta-feira, 02 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2171156 em 02/08/2019 da Empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Nire 51201349568 e protocolo 191356476 - 02/08/2019. Autenticação: 783F07C88637E0206431E9B0143EEB98F194D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.647-6 e o código de segurança zPjH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120134956-8	08.952.092/0001-11	29/06/2007	22/06/2007

Endereço Completo:

RUA DAS AROEIRAS - BAIRRO SETOR COMERCIAL CEP 78550-224 - SINOP/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE: TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, MATERIAIS ELETRONICOS, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, BRINDES, CALCADOS, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL, FARDAMENTOS E UNIFORMES, FABRICACAO DE: PECAS DO VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BONES, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECACAO DE PECAS DE VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL. .

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA	xxxxxxx	R\$ 800.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/08/2019

Número: 2171156

Ato	Evento(s)
002	- ALTERACAO
021	- ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
020	- ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005	- SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ELENISE DE OLIVEIRA COSTA ME	5110158396-8	51201349568	xx	TRANSFORMACAO
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME	xxxxxxx	2171156	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000464731 e visualize a certidão)



20/090.346-2

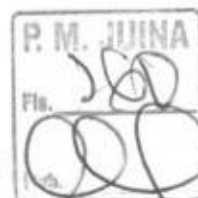
*[Handwritten signatures and initials]*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 31 de Julho de 2020 14:43

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000464731 e visualize a certidão)



20/090.346-2

Página 2 de 2

P. M. JUINA  
 Fls. 181  
 COCO



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E INDETERMINADO DE RÔTULO - CUIABÁ, MT

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 45 e 52 da Lei Federal 8.639/1994 e Art. 5º da CF de 1988 e Art. 671º/1969 alterado e atualizado neste ato. O restante é verdade. Dou fé do documento apresentado e conferido neste ato. O restante é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 92730204201301120396-1; Data: 02/04/2020 13:06:44**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY65013-MCYO;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Antônio da Miranda Cavalcanti  
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2020 15:55:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1495954

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2021 16:55:05 (hora local)**.

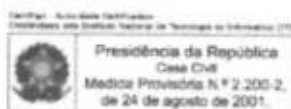
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 92730204201301120396-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe3cf0f3be8a34631cf6a9ccc1ac1631a6bacfcafccc880fc691be8ccc41c1c9499864301513d8852b624ca93a960bccd9f92844e4eba1c236268c8c50284b38



Handwritten signature and initials.



Fone: (66) 3532-2099

R. M. JUINA  
Fls. 163  
[Handwritten signature]

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ: 08.952.092/0001-11, sediada na Rua das Aroeiras, 570, Centro, Sinop-MT, CEP: 78.550-224, neste ato representada por seu Administrador Proprietário, **Emerson de Oliveira Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1537110-7 SEJUSP/MT, expedida em 09/06/2015, inscrito no CPF nº 999.090.571-15, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, 570, Centro, Sinop-MT, CEP: 78.550-24, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **NÔE DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, representante legal, residente e domiciliado em Sinop/MT na Rua das Aroeiras – Bairro: Centro, CEP 78550-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1525123 SSP/RO e do CPF nº 342.575.270-72, a quem confere poderes para, **atuando isoladamente**, representá-la perante órgãos públicos da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional da União, Estados e Municípios, bem como perante empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e quaisquer outras pessoas jurídicas, de direito público ou privado, exclusivamente no que se refere à participação em licitações, públicas ou privadas, podendo, para tanto, requerer e retirar certidões de qualquer natureza, formular e assinar propostas de preços, assinar declarações e todos os documentos necessários, podendo rubricar documentação de habilitação e propostas, manifestar-se, prestar todos os esclarecimentos quanto a proposta de preços e documentação, ofertar lances de preços, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas de registro de preços, contratos de fornecimento, recibos de editais, convites e outros, receber e assinar ordens de compra ou de fornecimento, notas de empenho, convites, editais de licitações e quaisquer outros documentos referentes a processos licitatórios, em quaisquer de suas fases e praticar, enfim, todos e quaisquer atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Sinop-MT, 02 de Setembro de 2019.

[Handwritten signature of Emerson de Oliveira Costa]

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
CPF: 999.090.571-15  
RG: 15371107 SSP/MT  
IMPACTO IND. E COMÉRCIO  
DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11

2º Ofício Extrajudicial  
Sinop-MT  
Código Serenidade  
Código Unidade  
Código Cidade - Sinop - 1418  
Código Serventia

### 2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3531-4555 www.2oficosinop.com.br - Taboão Maria Antônia Parque Cibiró

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de  
EMERSON DE OLIVEIRA COSTA

Selo BIA65279 Cod. Ato 22  
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/velos-Atend>  
ANDRESSA  
Dou fe Sinop-MT, 02 de Setembro de 2019 Valor  
R\$6,60 + ISSQN



CRISTIANE APARECIDA BULCHI  
CAPELLARI-OFFICIAL ESCRIVENTE

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) – Telefone: \*\*66 – 3532-2099.  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

[Handwritten signature and notes]

**Autenticação Digital**  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CAMAQUARA, 1418 - SINOP - MT  
CNPJ: 08.952.092/0001-11  
Cód. Autenticação: 92710303209828010961-1; Data: 03/03/2020 08:30:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Cópia em código de ato em: <https://nubwefigital.tjmt.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2020 10:32:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1474691

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/03/2021 10:36:17 (hora local)**.

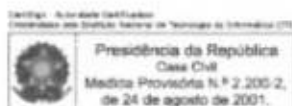
\***Código de Autenticação Digital:** 92730303200828010961-1

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b0e5026e0e4151adae3fe8a801d27a1f71312493db22a076ce8251da8a9ab4026499864301513d8852b624ca93a960bcc8a0e76efd5644952d6395714b6470334



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Fone: (66) 3532-2099



**ANEXO V**  
**Pregão Presencial n.º 72/2020**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 72/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. Noé de Oliveira Costa, portador da cédula de identidade nº. 1525123, órgão expedidor SSP/RO de 18/03/2016, e CPF 342.575.270-72, residente e domiciliado na rua das aroeiras, 570, no Município de Sinop-MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 72/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços futura e eventual aquisição de uniformes para as equipes de trabalho, secretaria municipal de infraestrutura, município de Juína, estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

**Informações Importantes:**

Razão Social: Impacto Indústria e Comércio de Confeccões Ltda

Nome de Fantasia: Impacto Confeccões

CNPJ n.º: 08.952.092/0001-11

Inscrição Estadual n.º: 13.341.554-6

Sinop-MT, 11 de Agosto de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
CPF: 999.090.571-15  
RG: 15371107 SSP/MT  
IMPACTO IND. E COMÉRCIO  
DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11  
IMPACTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES  
LTDA.  
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial  
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) – Telefone: \*\*66 – 3532-2099.  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



Fone: (66) 3532-2099



**ANEXO VI**  
**Pregão Presencial n.º 72/2020**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 72/2020:

A Signatária Impacto Industria e Comércio de Confecções Ltda, CNPJ/MF 08.952.092/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Emerson de Oliveira Costa, RG n.º 15371107 e do CPF/MF n.º 999.090.571-15, residente e domiciliado no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 72/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Sinop-MT, 11 de Agosto de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
CPF: 999.090.571-15  
RG: 15371107 SSP/MT  
IMPACTO IND. E COMÉRCIO  
DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Domercial  
1 CEP: 78.550-099 - SINOP - MATO GROSSO

08.952.092/0001-11  
IMPACTO INDUSTRIA E  
COMERCIO DE CONFECÇÕES  
LTDA.

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) – Telefone: \*\*66 – 3532-2099.  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2020 10:20:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92731007201545599525-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510c726091bf3989e1d3331f2ef228af014e209e58c5c7d894355287ce73189bd70f499864301513d8852b624ca93a960bcc

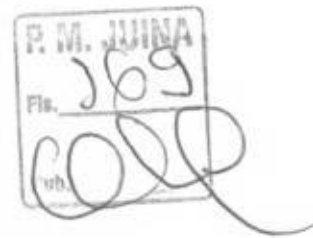


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Fone: (66) 3532-2099



**ANEXO II**  
**Pregão Presencial n.º 72/2020**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 72/2020:

A Signatária Impacto Industria e Comércio de Confeções Ltda, CNPJ/MF n.º 08.952.092/0001-11, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 72/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Sinop-MT, 11 de Agosto de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
CPF: 999.090.571-15  
RG: 15371107 SSP/MT  
IMPACTO IND. E COMÉRCIO  
DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11  
IMPACTO INDUSTRIA E  
COMERCIO DE CONFECÇÕES  
LTDA.  
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial  
CEP: 78.550-300 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) – Telefone: \*\*66 – 3532-2099.  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



Fone: (66) 3532-2099



PREGÃO PRESENCIAL 072/2020

Tipo: Menor Preço por Item  
PROPOSTA PREÇOS

PREF. JUINA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOENTE

Nome Fantasia: IMPACTO CONFECÇÕES

Razão Social: IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 08.952.092/0001-11

IE: 13.341.554-6

Optante pelo Simples: (sim)

Endereço: RUA DAS AROEIRAS, 570

Bairro: CENTRO Cidade: SINOP – MT

CEP: 78.550-224 E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com)

Telefone: (66) 3532 2099/ (66) 99616 – 1801

Banco: 001 Conta Bancária: Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica (x)

Nome e nº da Agência: Banco do Brasil AG: 4270-6 Conta Corrente: 42833-7

**A presente licitação tem por objetivo:**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DE TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Validade da Proposta: conforme edital.

Prazo de Entrega: conforme edital.

A empresa IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 08.952.092/0001-11 declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, contratação com pessoal, etc).

Sinop-MT, 11 de Agosto de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO

CPF: 999.090.571-15

RG: 15371107 SSP/MT

IMPACTO IND. E COMÉRCIO  
DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11  
IMPACTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES  
LTDA.  
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial  
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) – Telefone: \*\*66 – 3532-2099.  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



Fone: (66) 3532-2099



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020  
PREF. JUINA /MT**

Tipo: Menor Preço por Item

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOENTE**

Nome Fantasia: **IMPACTO CONFECÇÕES**  
Razão Social: **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**  
CNPJ: **08.952.092/0001-11**  
IE: **13.341.554-6**  
Optante pelo Simples: (sim)  
Endereço: **RUA DAS AROEIRAS, 570**  
Bairro: **CENTRO Cidade: SINOP – MT**  
CEP: **78.550-224** E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com)  
Telefone: **(66) 3532 2099/ (66) 99616 – 1801**  
Banco: **104 Conta Bancária: Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica (x)**  
Nome e nº da Agência: **BANCO BRASIL AG: 4270-6 Conta Corrente: 42833-7**

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial  
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO  
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES  
LTD.A  
08.952.092/0001-11

A presente licitação tem como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DE TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante

ITEM	CODIGO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR_UNIT.	V_TOTAL	MARCA
1	12053	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO G	UNIDADE	26	60,45	1.571,70	IMPACTO
2	12065	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO GG	UNIDADE	12	60,45	725,40	IMPACTO
3	12052	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO M	UNIDADE	26	59,95	1.558,70	IMPACTO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) – Telefone: \*\*66 – 3532-2099.  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

*(Handwritten signatures and initials)*



Fone: (66) 3532-2099

08.952.092/0001-11

IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.  
 P. M. GUINA  
 Fls. 173  
 Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial  
 CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

4	12051	CALÇA COMPRIDA UNISSEX, COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PESO 272G/M2. ARMAÇÃO SARJA 3 X 1, COM ELÁSTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO P	UNIDADE	14	59,95	839,30	IMPACTO
5	12565	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS.	UNIDADE	6	95,35	572,10	IMPACTO
6	12564	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS.	UNIDADE	22	92,85	2.042,70	IMPACTO
7	12068	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 85% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO G, AS CORES SERÃO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	UNIDADE	115	33,85	3.892,75	IMPACTO
8	12069	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 85% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO GG, AS CORES SERÃO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	UNIDADE	070	33,85	2.369,50	IMPACTO
9	12067	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO M, AS CORES SERÃO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	UNIDADE	150	33,85	5.077,50	IMPACTO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.  
 E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) – Telefone: \*\*66 – 3532-2099.  
 CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

*Handwritten signatures and initials*



Fone: (66) 3532-2099

08.952.092/0001-11

IMPACTO INDUSTRIA  
COMERCIAL DE CONFEC  
LTDA

PLA: JUINA

Fls. 174  
17 h

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial  
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

10	12066	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SIMBOLO DO BRASÃO DO MUNICIPIO. TAMANHO P, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICIPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	UNIDADE	115	33,85	3.892,75	IMPACTO
11	12075	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO P	UNIDADE	12	83,95	1.007,40	IMPACTO
12	12076	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO M	UNIDADE	15	83,95	1.259,25	IMPACTO
13	12077	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO G	UNIDADE	7	83,95	587,65	IMPACTO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [gersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:gersonconfeccoes@hotmail.com) – Telefone: \*\*66 – 3532-2099.  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

Handwritten signatures and initials.



Fone: (66) 3532-2099



14	12078	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/MF, NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO GG	UNIDADE	12	83,95	1.007,40	IMPACTO
----	-------	--	---------	----	-------	----------	---------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 26.404,10 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Validade da Proposta: conforme edital.

Prazo de Entrega: conforme edital.

A empresa IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 08.952.092/0001-11 declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, contratação com pessoal, etc).

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
CPF: 999.090.571-15  
RG: 15371107 SSP/MT  
IMPACTO IND. E COMÉRCIO DE  
CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11

Sinop-MT, 11 de agosto 2020

08.952.092/0001-11  
IMPACTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES  
LTDA.  
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial  
CEP: 78.550-224 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) – Telefone: \*\*66 – 3532-2099.  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

P. M. JUINA  
Fls. 77  
10/08/2010

*[Handwritten signature]*

# PROPOSTA DE PREÇOS

LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI

CNPJ Nº 12.309.536/0001-72

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2020

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DE TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI**

CNPJ Nº 12.309.536/0001-72

Inscrição Estadual: 13399333-7 Inscrição Municipal: 734853500

Endereço: Av. Tenente Coronel Duarte, 2030, Centro Sul, 78.020-450, Cuiabá, MT

Telefone: (65) 3028-4200, (65) 3623-1213.

E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; licitacoesleide@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0046-9 Conta correte: 37.483-3

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	12068	Unidade	115	Camiseta manga longa com punho, gola redonda com ribana, de malha fria 65% poliéster e 35% viscose, com bolso na altura do peito, no lado esquerdo, com pintura do símbolo do brasão do município. Tamanho g, as cores serao definidas conforme as campanhas que forem realizadas pelo municipio por setores diversos e em diferentes datas, já que as campanhas são nacionais, estaduais e/ou municipais.	LEIDE CONFECÇÕES	R\$ 33,53	R\$ 3.855,95
9	12067	Unidade	150	Camiseta manga longa com punho, gola redonda com ribana, de malha fria 65% poliéster e 35% viscose, com bolso na altura do peito, no lado esquerdo, com pintura do símbolo do brasão do município. Tamanho m, as cores serao definidas conforme as campanhas que forem realizadas pelo municipio por setores diversos e em diferentes datas, já que as campanhas são nacionais, estaduais e/ou municipais.	LEIDE CONFECÇÕES	R\$ 33,53	R\$ 5.029,50

10	12066	Unidade	115	Camiseta manga longa com punho, gola redonda com ribana, de malha fria 65% poliester e 35% viscose, com bolso na altura do peito, no lado esquerdo, com pintura do simbolo do brasão do municipio. Tamanho p, as cores serao definidas conforme as campanhas que forem realizadas pelo municipio por setores diversos e em diferentes datas, já que as campanhas são nacionais, estaduais e/ou municipais.	LEIDE CONFECÇÕES	R\$ 33,53	R\$ 3.855,95
Doze mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos							R\$ 12.741,40

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 12.741,40 (Doze mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

A validade da presente proposta é de 100 (cem) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.


De acordo com a legislação em vigor, eu, PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR / CPF Nº 075.082.869-28, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Entrega, pagamento e garantia: Conforme edital.

Dados do Representante Legal, por procuração da Empresa para assinatura do Contrato: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR / CPF Nº 075.082.869-28

Concordamos com todas as cláusulas do edital.

Cuiabá, 11 de Agosto de 2020

  
Juliano Gomes Simao  
CPF: 488.009.291-68  
Representante Legal







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.952.092/0001-11 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/06/2007
NOME EMPRESARIAL IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO CONFECÇOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.12-6-03 - Faccção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS AROEIRAS	NÚMERO 570	COMPLEMENTO
CEP 78.550-001	BAIRRO/DISTRITO SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO SINOP
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO gmistura@terra.com.br	
TELEFONE (66) 3532-5521		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2019 às 16:53:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

Several handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.341.554-6	CNPJ 08.952.092/0001-11	Data Início Atividade - SEFAZ 27/07/2007	
NOME EMPRESARIAL IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) IMPACTO CONFECÇÕES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente * 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DAS AROEIRAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 78550-224	BAIRRO SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO imperiumcontabil@terra.com.br		TELEFONE (66) 3532-5521	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2007	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 05/08/2019 às 15:54:20 (data e hora de Cuiabá)			



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**  
CNPJ: **08.952.092/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:12:14 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **FB6F.261B.C81F.CF52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0028834213**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/06/2020** Hora da emissão: **16:58:32**

Nome/denominação do sujeito passivo: **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**  
CNPJ: **08.952.092/0001-11**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.341.554-6 - IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **21/09/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TKKUT992ALA9A2BK**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DAS EMBAUBAS, SETOR COMERCIAL  
15.024.003/0001-32



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

126330/2020

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CPF/CNPJ

08.952.092/0001-11

Inscrição Municipal

14005

Inscrição Estadual

13341554-6

Início da Atividade

Endereço

DAS AROEIRAS

Número

570

Complemento

Bairro

SETOR COMERCIAL

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78550224

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO  
APRESENTAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

SINOP - , 6 de Agosto de 2020.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE **CERTIDÃO NEGATIVA**, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c41d770abc122940eb1bde8720b15bae

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 05/09/2020



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço  
[https://www.gp.srv.br/tributario\\_sinop/servlet/consulta\\_certidao](https://www.gp.srv.br/tributario_sinop/servlet/consulta_certidao)



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.952.092/0001-11  
**Razão Social:** IMPACTO IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA ME  
**Endereço:** RUA DAS AROEIRAS 570 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT / 78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2020 a 19/08/2020

**Certificação Número:** 2020072103145086777137

Informação obtida em 30/07/2020 15:26:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.952.092/0001-11  
Certidão n°: 17660530/2020  
Expedição: 30/07/2020, às 15:31:14  
Validade: 25/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.952.092/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

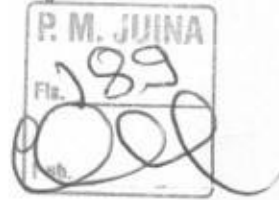
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5186334

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME**, portador do CNPJ 08.952.092/0001-11, até a data de 15/07/2020.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Conforme requerimento da parte interessada as buscas restringiram-se à Ações de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF., nº 08.952.092/0001-11, estabelecida na Rua das Aroeiras, nº 570, Centro, Sinop/MT., confeccionou 45.000, uniformes para atender as Copeiras, os alunos das Creches e das Escolas Municipais e 3.000, uniformes para os Jogos Olímpicos de Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, até o momento cumpre de forma exemplar com os compromissos assumidos para com esta municipalidade, nada havendo que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sinop-MT, 25 de fevereiro de 2013.



*Ivete M. Franke*  
Ivete Mallmann Franke

Secretária Municipal de Administração



2º

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone: (66) 3521-4553 www.judicialsinop.com.br - Sinop-MT

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de  
[5eXOwqW0] - IVETE MALLMANN FRANKE

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro  
Selo AKF 14581 Cod. Ato 22  
Consulte <http://www.tjmt.gov.br/selo> Atend. PR/SCILA  
Dou fe! Sinop-MT 21 de Março de 2014 - Valor R\$ 4,95



CLEOMARA DA COSTA LEITE IBAROLA-OF.ESCREV.

Av. das Embaúbas, 1386 - Fone: (66) 3517-5200  
Cx. Postal 500 - CEP 78.550-206 - Sinop - MT  
[www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sekdigital.tjmt.juiz.br> ou consulte o Documento em: <https://sevedobastos.net.br/documento/92731407206921262649>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 92731407206921262649-1  
Data: 14/07/2020 16:08:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF36739-NAB5;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válio Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/07/2020 10:20:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92731407206921262649-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f852c80eaa287d54a6ce765668a971b46d65c4e897277b80d03807e4353d74e2cb65431d5c4a7f11004503b67c33c1499864301513d8852b624ca93a960bcc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.



Fone: (66) 3532-2099



**ANEXO IX**  
**Pregão Presencial n.º 72/2020**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 72/2020:

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99**

A Signatária Impacto Industria e Comércio de Confecções Ltda, CNPJ/MF 08.952.092/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Emerson de Oliveira Costa, RG n.º 15371107 e do CPF/MF n.º 999.090.571-15, residente e domiciliado no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 72/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (não).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sinop-MT, 11 de Agosto de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
CPF: 999.090.571-15  
RG: 15371107 SSP/MT  
IMPACTO IND. E COMÉRCIO  
DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11

08.952.092/0001-11  
IMPACTO INDUSTRIA E  
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES  
LTDA -  
Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial  
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfecoes@hotmail.com](mailto:emersonconfecoes@hotmail.com) – Telefone: \*\*66 – 3532-2099.  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

**ANEXO VIII**  
**Pregão Presencial n.º 72/2020**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 72/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A Signatária Impacto Industria e Comércio de Confeções Ltda, CNPJ/MF 08.952.092/0001-11, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Sinop-MT, 11 de Agosto de 2020.



EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
CPF: 999.090.571-15  
RG: 15371107 SSP/MT  
IMPACTO IND. E COMÉRCIO  
DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11

Rua das Aroeiras, 570 - Sinop Comercio  
CEP: 78.550-224 - SINOP - MATO GROSSO

08.952.092/0001-11  
IMPACTO INDUSTRIA E  
COMERCIO DE CONFECÇÕES  
LTDA



Fone: (66) 3532-2099



**ANEXO X**  
**Pregão Presencial n.º 72/2020**

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL  
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 72/2020:

A Signatária Impacto Industria e Comércio de Confecções Ltda, CNPJ/MF 08.952.092/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Emerson de Oliveira Costa, RG n.º 15371107 e do CPF/MF n.º 999.090.571-15, residente e domiciliado no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 72/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail da licitante: emersonconfeccoes@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Sinop-MT, 11 de Agosto de 2020.

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
CPF: 999.090.571-15  
RG: 15371107 SSP/MT  
IMPACTO IND. E COMÉRCIO  
DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11

Rua das Aroeiras, 570 - Setor Comercial  
CEP: 78.550-200 - SINOP - MATO GROSSO

IMPACTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES  
LTDA

08.952.092/0001-11

Rua das Aroeiras, 570 – Centro – CEP: 78.550-224 – Sinop- Mato Grosso.  
E-mail: [emersonconfeccoes@hotmail.com](mailto:emersonconfeccoes@hotmail.com) – Telefone: \*\*66 – 3532-2099  
CNPJ: 08.952.092/0001-11 IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA



**ANEXO II**  
**Pregão Presencial n.º 72/2020**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao  
Pregoeiro Designado;  
Poder Executivo Municipal;  
Município de Juína – Mato Grosso;  
Pregão Presencial n.º 72/2020:

A Signatária Impacto Industria e Comércio de Confecções Ltda, CNPJ/MF n.º 08.952.092/0001-11, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 72/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Sinop-MT, 11 de Agosto de 2020.



EMERSON DE OLIVEIRA COSTA  
ADMINISTRADOR PROPRIETÁRIO  
CPF: 999.090.571-15  
RG: 15371107 SSP/MT  
IMPACTO IND. E COMÉRCIO  
DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 08.952.092/0001-11

Rua das Aroeiras, 570 - Sítio Comercial  
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO

IMPACTO INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES  
LTDA -

08.952.092/0001-11



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120134956-8	08.952.092/0001-11	29/06/2007	22/06/2007

Endereço Completo:

RUA DAS AROEIRAS - BAIRRO SETOR COMERCIAL CEP 78550-224 - SINOP/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE: TECIDOS E MALHAS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, MATERIAIS ELETRONICOS, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, BRINDES, CALCADOS, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS E CANELEIRAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL, FARDAMENTOS E UNIFORMES, FABRICACAO DE: PECAS DO VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL, BONES, UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL.

Capital Social: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
999.090.571-15	EMERSON DE OLIVEIRA COSTA	xxxxxxx	R\$ 800.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/08/2019

Número: 2171156

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ELENISE DE OLIVEIRA COSTA ME	5110158396-8	51201349568	xx	TRANSFORMACAO
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	xxxxxxx	2171156	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000464731 e visualize a certidão)



20/090.346-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 31 de Julho de 2020 14:43

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000464731 e visualize a certidão)



20/090.346-2

Página 2 de 2



# ALVARÁ TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 1020/2020

DAM EXIGÍVEL

Razão/Contribuinte IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA				
Denominação Comercial IMPACTO CONFECÇÕES				
CPF/CNPJ 08.952.092/0001-11	Inscrição Municipal 14005	Inscrição Estadual 13341554-6	Data Reg. Abertura 06/08/2007	Data Validade 31/12/2020
Endereço DAS ADEIRAS				Número 570
Bairro SETOR COMERCIAL		Cidade / UF SINOP/MT		CEP 78550224
Complemento				
Atividade Econômica Principal 1412001 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA				
Atividade Econômica Secundária 1422001 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1413401 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFissionais, EXCETO SOB MEDIDA 4781406 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 1412002 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS				
<b>DECLARO ESTAR CIENTE DA IMEDIATA CASSAÇÃO DESTE ALVARÁ EM CASO DE DESCUMPRIMENTO ACERCA DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PROTEGEM ADOLESCENTES TRABALHADOR</b>				
<b>ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS SEMA / VISA / ANP / AGER.</b>				
Horário Funcionamento		Nº Funcionários 4	Área Ocupada 180,00	
Observações				

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

29 de Janeiro de 2020.

*Alenir F. Arruda*  
Tribunal de Justiça  
Tribunal de Justiça

*Alenir M. de Castro*  
Coordenador



A autenticidade deste documento poderá ser verificada pelo endereço: [http://www.sp.br/portal/validar\\_documento\\_alvaras\\_vistorias](http://www.sp.br/portal/validar_documento_alvaras_vistorias)

AUTENTICAÇÃO

Av. das Embaúbas, 1386 - Centro, Sinop - MT - CEP: 78550-000  
Fone: (66) 3517-5200

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERMUNICÍPIO DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do 1º par. do 1º art. 184 e 185 da Lei Federal 8.030/1990 e Art. 3º do 1º par. do 1º art. 171 do Código de Procedimento Civil e Art. 4º do 1º par. do 1º art. 171 do Código de Procedimento Criminal, esta autenticação foi produzida no dia 29 de Janeiro de 2020 às 10:01:22 horas, para o registro do Alvará de Fiscalização e Vistoria nº 1020/2020.

**Cód. Autenticação: 92730203200957400549-1; Data: 02/03/2020 10:01:22**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/V44750-5J83.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

05/03/2020

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/92730203200957400549>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2020 11:09:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1473693

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/03/2021 10:40:47 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 92730203200957400549-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbb5ba3785a31b0c48dc03533e9b29808aa5557ca47b660f8db32128a3e96707499864301513d8852b624ca93a960bcc288747fe95b43c74d5e03433f53e502f



Handwritten signatures and initials.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



## ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP- nº 072/2020, de 11 de Agosto de 2020

Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 072/2020. Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelos servidores Rosangela Leidetz e Weliton Corneta Zulim, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 072/2020, que objetiva a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS EQUIPES DE TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foi credenciada as empresas: **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 08.952.092/0001-11, representada pela Sr. Noé de Oliveira Costa, portador da RG 1525123 SSP/RO; **LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 12.309.536/001-72, representada pela Sr. Juliano Gomes Simão, portador da CNH 00318746537. Após a fase de credenciamento das empresas, passou-se a abertura dos envelopes de propostas: **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** apresentou proposta no valor total de R\$ 26.404,10 (vinte e seis mil quatrocentos e quatro reais e dez centavos); **LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI** apresentou proposta no valor total de R\$ 12.741,40 (doze mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). Passou-se a fase de lances, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresas vencedoras
1	12053	Unidade	026	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO G	R\$ 60,00	R\$ 1.560,00	IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
2	12065	Unidade	012	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO GG	R\$ 60,00	R\$ 720,00	IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
3	12052	Unidade	026	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO M	R\$ 59,50	R\$ 1.547,00	IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
4	12051	Unidade	014	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO P	R\$ 59,50	R\$ 833,00	IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
5	12565	Unidade	006	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS.	R\$ 95,00	R\$ 570,00	IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6	12564	Unidade	022	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS.	R\$ 92,50	R\$ 2.035,00	IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
7	12068	Unidade	115	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO G, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	R\$ 24,20	R\$ 2.783,00	IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
8	12069	Unidade	070	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO GG, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00	IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
9	12067	Unidade	150	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO M, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	R\$ 24,20	R\$ 3.630,00	IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
10	12066	Unidade	115	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO P, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	R\$ 24,00	R\$ 2.760,00	IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
11	12075	Unidade	012	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO P	R\$ 83,00	R\$ 996,00	IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA  
Fls. 202  
*[Handwritten signature]*

12	12076	Unidade	015	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO M	R\$ 83,00	R\$ 1.245,00	IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
13	12077	Unidade	007	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO G	R\$ 83,00	R\$ 581,00	IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
14	12078	Unidade	012	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO GG	R\$ 83,00	R\$ 996,00	IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. Considera-se a classificação preliminar como classificação final. Não houve ocorrências dignas de nota. O Pregoeiro abriu a palavra para manifestação de recursos e os representantes das empresas não manifestaram interesse em fazê-lo. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

*[Handwritten signature]*  
Márcio Antônio da Silva  
Pregoeiro

*[Handwritten signature]*  
Rosângela Leidentz  
Equipe de Apoio

*[Handwritten signature]*  
Weliton Corneta Zulim  
Equipe de Apoio

**IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**

**LEIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**



P. M. JUINA  
Fls. 203  
00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2020-SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, nos itens 01 a 14. Juína-MT, 11 de agosto de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo..



Marcio Antonio da Silva  
Pregoeiro  
Port. 034/2017

**apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos:**

6.15. **Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais**, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

(...)  
20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A **Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

20.6. São obrigações do Fornecedor Registrado:

a) **assinar a Ata de Registro** e/ou Contrato, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

b) **manter, durante a vigência da Ata de Registro e/ou Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro e/ou Contrato;**

c) **comunicar ao Contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata e Registro e/ou Contrato;**

d) **atender aos chamados do Órgão Contratante, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro e/ou Contrato;**

e) **abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro e/ou Contrato sem a expressa concordância do Órgão Contratante;**

f) **não subcontratar o objeto da presente licitação;**

g) **a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;**

h) **promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;**

i) **Confirmar o recebimento da Ordem de Compra (OC) referentes ao objeto do presente Pregão, seja via E-mail ou fax, enviado pelo departamento de compras do Município de Juína;**

j) **aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;**

l) **proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I desta Edital bem como da Minuta da Ata de Registro e/ou Contrato;**

(...)

24. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente das penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

24.1.1. **MULTA** no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.2. **MULTA COMPENSATORIA**: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contratação, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.3. **SUSPENSÃO**: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

24.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade do proponente e quando aceitos, justifique o atraso.

24.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

24.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

24.7. A empresa que promover a declaração indicada no item 10.9, e não comprovar por ocasião de diligência a existência de estoque razoável, ficará sujeita a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem prejuízo de responder administrativa, civil e penalmente em razão da falsa declaração.

Outrossim, registra-se que caso haja contratos/requisições (Autorizações de fornecimento) encaminhados ao fornecedor registrado as mesmas deverão ser adimplidas, pois caso não seja regularizado o fornecimento estará sujeito a sanções administrativa, dentre elas a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital, da Ata de Registro de Preços e da Lei de regência.

ANTE O EXPOSTO, com base nos documentos encartados aos autos, e com as razões e fundamentos, passo a DECIDIR pela não ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, pois não foi devidamente comprovado nos autos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de cancelamento dos itens n.º 128 e 129 da Ata de Registro de Preço formulado pela Empresa SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, da Ata de Registro de Preços n.º 133/2020, oriunda do Pregão Presencial n.º 010/2020.

NOTIFIQUE a empresa Requerente, com remessa de cópia do inteiro teor do presente Despacho, INFORMANDO que caso haja contratos/requisições (Autorizações de fornecimento) encaminhados ao fornecedor registrado as mesmas deverão ser adimplidas, pois caso não seja regularizado o fornecimento estará sujeito a sanções administrativa, dentre elas a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital, da Ata de Registro de Preços e da Lei de regência.

**PASSA A LER:** Trata-se do Pedido de Reconsideração, interposto pela empresa, SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, datado de 28 de Julho de 2020, que, em síntese, pleiteia o cancelamento dos itens n.º 128 e 129, da Ata de Registro de Preços n.º 133/2020, oriunda do Pregão Presencial n.º 010/2020, em face suposta indisponibilidade dos medicamentos em seu fornecedor, complementando as justificativas com a juntada de documentos.

Em continuidade, em relação ao pedido, o Departamento de Licitações esclarece que a declaração apresentada pela Fabricante que o medicamento NEOXIL 10 E 20 MG, possui o princípio ativo do Nifedipino, que está sendo descontinuado pelos Laboratórios. Por fim, solicita que seja aceito o cancelamento em virtude de descontinuidade a para que o Departamento possa realizar nova licitação para um novo produto com o mesmo efeito farmacológico.

Informado e devidamente instruído os autos vieram condusos para despacho sobre a procedência ou não do Requerimento de Cancelamento dos itens n.º 128 e 129 da Ata de Registro de Preços.

É sucinto o relatório.  
Passo a analisar o mérito do Requerimento.

Inicialmente, observa-se dos autos que o pedido de cancelamento dos itens n.º 128 e 129, Medicamentos Hospitalares, da Ata de Registro de Preços n.º 010/2020 está amparada, no momento, na sua indisponibilidade junto ao seu Fornecedor, GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A, e demais laboratórios, conforme documentos constantes dos autos.

O presente pedido de reconsideração foi instaurado mediante a manifestação da empresa SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, não possui conhecimento prévio da descontinuidade do referido medicamento, apresentando nova declaração pelo Fabricante com data do dia 27.07.2020.

Outrossim, o pedido de reconsideração é corroborado pelo Ofício n.º 014/2020 do Departamento de Licitações e Contratos, informando que de fato houve a descontinuidade da produção dos referidos medicamentos, restando comprovado a efetiva impossibilidade de fornecimento.

Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, fica evidenciado que de fato se trata de caso fortuito ou de força maior, que irá de fato comprometer o cumprimento do item da ata de registro de preço, pois as condições alegadas já eram de conhecimento da empresa vencedora.

Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no artigo 14, § 4º do Decreto Municipal n.º 142/2010 alterado pelo Decreto Municipal n.º 455 de 01 de julho de 2020, podendo ocorrer somente na hipótese de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que devidamente comprovados.

Em relação à Ata de Registro de Preço, em questão, é também estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a possibilidade do órgão gerenciador promover o cancelamento da ata por interesse público ou a pedido do fornecedor quando devidamente justificado e comprovados nos autos.

Dessa forma, considerando o Pedido de Reconsideração e dos documentos juntados aos autos, revogo a decisão com data do dia 23 de julho de 2020 e, conseqüentemente, defiro o pedido de reconsideração formulado pela Empresa, SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, e, conseqüentemente, determino o cancelamento dos itens n.º 128 e 129 da Ata de Registro de Preços n.º 133/2020, oriunda do Pregão Presencial n.º 010/2020.

ANTE O EXPOSTO, com base nos documentos encartados aos autos, e com as razões e fundamentos, RECEBO do Pedido de Reconsideração em razão da ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, pois devidamente comprovado nos autos e, conseqüentemente, JULGO PROCEDENTE o pedido de cancelamento dos itens n.º 128 e 129 da Ata de Registro de Preço formulado pela Empresa SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, da Ata de Registro de Preços n.º 133/2020, oriunda do Pregão Presencial n.º 010/2020.

DETERMINO ao Senhor Administrador de Licitação que providencie:

a) a notificação da empresa, SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, do inteiro teor presente Despacho, via e-mail, constante na declaração de manutenção de e-mail atualizado;

b) o CANCELAMENTO das requisições pendentes de fornecimento dos itens 128 e 129, devido sua indisponibilidade no Fabricante; e,

c) a providências necessárias para instauração de novo procedimento licitatório para a substituição dos referidos medicamentos por outro com mesmo efeito farmacológico;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2020-SRP**

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que

sagrou-se vencedora a empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, nos itens 01 a 14.

Juina-MT, 11 de agosto de 2020.

**Marcio Antonio da Silva –  
Pregoeiro Designado -  
Poder Executivo.**

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 103/2020  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

DE MEDICAMENTO (FENTANILA 0,05MG/ML 10 ML), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO

HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, ALA COVID-19

ELEMENTO DE DESPESA: AÇÕES

Dotação: 3216-03.110.10.122.0022.2342.339030000000- SAUDE P/ENFRETEAMENTO

CORONAVIRUS COVID-19

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e

cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 11/08/2020 a 11/11/2020

DATA DO RECONHECIMENTO: 11/08/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário

Municipal de Finanças e Administração de Juina/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/08/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

de Juina/MT.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 104/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO

GROSSO.

CONTRATADO: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

DE MEDICAMENTO (FENTANILA 0,05MG/ML 10 ML), ATENDENDO AS NECESSIDADES

HOSPITAL MUNICIPAL DR HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: AÇÕES

Dotação: 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL

MUNICIPAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 11/08/2020 a 11/11/2020

DATA DO RECONHECIMENTO: 11/08/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário

Municipal de Finanças e Administração de Juina/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/08/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

de Juina/MT.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### DECISÃO

##### GABINETE DO PREFEITO

##### TERMO DE JULGAMENTO DO PREFEITO

Processo Administrativo n.º 047/2017;

Recurso Administrativo.

Arbitramento Tributário n.º 04/2017.

Colégio Presbiteriano de Juina-MT.; Recorrente;

Administração Municipal; Interessada.

Arbitramento de ISSQN; Assunto.

Vistos etc...

Cuida-se do Recurso Administrativo interposto pela empresa, COLÉGIO PRESBITERIANO DE JUINA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 33.053.851.0001-51, que se insurge contra a Decisão Administrativa de 1.ª Instância que julgou improcedente a Defesa/Impugnação no sentido de não reconhecimento da imunidade tributária do Educandário, haja vista que a Entidade não cumpriu as obrigações tributárias acessórias,

consoante ao comando Constitucional e normas legais, mantendo-se para todos os efeitos lançamentos tributários efetuados.

Em suas razões recursais, a Empresa Recorrente requer a reforma da decisão de 1.ª Instância aduzindo que a empresa goza de imunidade e não realizou a emissão de Notas Fiscais no período de 2012 a 2017 sob o fundamento de que não houve notificação do Município.

Apresentadas as Razões, o processo foi remetido ao Secretário de Finanças e Administração nos termos do art. 348, § 2.º do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 1.905/2019) para reconsideração da decisão, oportunidade em que em decisão motivada e fundamentada manteve inalterada a Decisão Administrativa de 1.ª Instância.

Ata continuo, não havendo a reconsideração, o Secretário Municipal de Finanças e Administração, uma vez instruído o feito, encaminhou os autos conduzido ao Gabinete do Prefeito Municipal, com base no art. 342 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 1.905/2019), para efeitos de julgamento de Recurso em 2.ª Instância.

E sucinto o relatório.

Passo a analisar e decidir o Recurso interposto pela empresa, COLÉGIO PRESBITERIANO DE JUINA-MT.

Inicialmente, cabe ressaltar que não assiste razão a empresa Recorrente.

Inicialmente, observo que o Recurso apresentado pelo Educandário reside na alegação de que possui imunidade tributária o que, em tese, estaria blindada pela cobrança de tributo pelo Município por norma estabelecida constitucionalmente. Disso, podemos afirmar, que a imunidade de fato significa a vedação ao Estado de instituir impostos sobre pessoas que gozam de tal benefício, porém, o cerne da questão reside no descumprimento de obrigações legais (obrigações tributárias acessórias) pela entidade para que, efetivamente, possua imunidade tributária.

Desta feita, o art. 150, inciso VI, alínea "c", da nossa Carta Magna de 1988, dispõe sobre a vedação de instituição de impostos sobre as instituições de educação, sem fins lucrativos, contudo, no caso de imunidade existe norma infraconstitucional para limitá-la ou integrá-la ao mundo jurídico, uma vez que a Lei Federal n.º 5.172/66, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios (Código Tributário Nacional), muito embora ter sido promulgada em data anterior a CF 1988, foi recepcionada pela Constituição Federal como Lei Complementar, conforme posicionamento já pacificado pelo Colendo Supremo Tribunal Federal – STF.

Em análise do mérito, observa-se que não assiste razão a empresa Recorrente, pois a questão em debate, não se constata dos documentos juntados aos autos pelo Colégio Presbiteriano de Juina, que são insuficientes para demonstrar que o Recorrente cumpre efetivamente as disposições do Código Tributário Nacional consistentes nos artigos 14 e seguintes e 9º, inciso IV, alínea "c" e § 1º, pois infere-se que as instituições educacionais, sem fins lucrativos, são imunes de acordo com o texto constitucional, porém, para fazerem uso do benefício deverão comprovar que: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; e, c) mantêm escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Vale recordar, a propósito, que o Min. Mauricio Corrêa, em voto proferido no RE 202.700/DF, julgado pelo Plenário deste Tribunal, em 8/11/2001, ao interpretar o aludido dispositivo em relação às entidades de assistência social sem fins lucrativos, consignou que:

"[...] o reconhecimento desse direito está condicionado à observância dos preceitos contidos nos incisos I a III do artigo 14 do Código Tributário Nacional. Resulta desse modo que o favor constitucional não é absoluto e o seu deferimento, mesmo em face dos objetivos institucionais da entidade, previstos em seus atos constitutivos (CTN, artigo 14, § 2º), poderá ser suspenso quando não cumpridas as disposições legais (CTN, artigo 14, § 1º).

Diante do entendimento acima adotado, segue-se que a exigência do cumprimento dos requisitos do art. 14 do CTN constitui condição sine qua non para o gozo da imunidade tributária outorgada pela Constituição. Outrossim, é importante mencionar que ente imune impõe-se o cumprimento de obrigações tributárias acessórias, tais como realizar o cadastro junto ao Fisco Municipal antes do início de sua atividade, além de realizar a emissão de Notas Fiscais de prestação de serviços a terceiros.

Ademais, a alegação de que os Alvarás de Funcionamento suprimam qualquer obrigações acessórias, pois estaria autorizada a funcionar, contudo, esse entendimento não se mostra adequado frente a Legislação Tributária. Pois bem, o Alvará de Funcionamento é outorgado pelo Ente Municipal por meio de recolhimento de Taxa de Fiscalização que é o exercício do Poder de Polícia Administrativo. O Poder de Polícia conceituado no Código Tributário Nacional decorre do fato de constituir o exercício desse poder um dos fatos geradores da taxa (CF, Art. 145, II, da Constituição Federal e art. 77 do referido Código)[1].

Assim, o Alvará de Funcionamento apenas autoriza o funcionamento do Colégio no local após a vistoria das condições estruturais e a adequação da atividade ao Plano Diretor do Município, o que não dispensa a emissão das Notas Fiscais de prestação de serviços e prestações de contas ao Fisco Municipal.

Em que pese as alegações e reiterações dos argumentos trazidos em seu Recurso, percebe-se pelos autos da Ação Fiscal que a Recorrente apesar de prestar serviços educacionais, não havia efetivado a prestação de contas de suas atividades desenvolvidas ao Fisco Municipal (obrigações acessórias), o que resultou na notificação n.º 047/2017, informando que se encontra sob ação fiscal, devendo apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos fiscais que comprove a quitação do ISSQN, no período de janeiro de 2012 a maio de 2017.

Registra-se, aliás, que a escrituração de livros fiscais de ISSQN, bem como a emissão de notas fiscais pelos serviços prestados são providências salutares para o interesse da arrecadação, na medida em que viabilizam o registro de dados relevantes sobre as



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA  
2020  
Pregao Presencial  
Nr.: 72 / 2020 - PR

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

### 01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 72 / 2020
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 12/08/2020
- d) Data da Adjudicação: 12/08/2020
- e) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES, TENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:


Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2345 -	IMPACTO IND E COM.DE CONFECÇOES LTDA	08.952.092/0001-11	14	R\$ 22.566,00
			<b>14</b>	<b>R\$ 22.566,00</b>

JUINA-MT, quarta-feira, 12 de agosto de 2020.

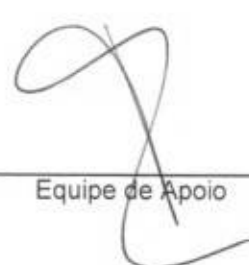


Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína



Equipe de Apoio



Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78.320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fls. 207

Pregão Presencial

Nr.: 72 / 2020 - PR

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### Anexo - Relação de Itens

Vencedor: IMPACTO IND E COM.DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 08.952.092/0001-11

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PESO 272G/M2. ARMAÇÃO SARJA 3 X 1, COM ELÁSTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO P	12051	R\$ 833,00
CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PESO 272G/M2. ARMAÇÃO SARJA 3 X 1, COM ELÁSTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO M	12052	R\$ 1.547,00
CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PESO 272G/M2. ARMAÇÃO SARJA 3 X 1, COM ELÁSTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO G	12053	R\$ 1.560,00
CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PESO 272G/M2. ARMAÇÃO SARJA 3 X 1, COM ELÁSTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO GG	12065	R\$ 720,00
CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO P, AS CORES SERÃO DEFINIDAS QUANDO FOREM	12066	R\$ 2.760,00
CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO M, AS CORES SERÃO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPAS	12067	R\$ 3.630,00
CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO G, AS CORES SERÃO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPAS	12068	R\$ 2.783,00
CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO GG, AS CORES SERÃO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPAS	12069	R\$ 2.310,00
JALECO MECÂNICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQ	12075	R\$ 996,00
JALECO MECÂNICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUE	12076	R\$ 1.245,00
JALECO MECÂNICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUE	12077	R\$ 581,00



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fls. 208

Pregão Presencial

Nr.: 72 / 2020 - PR

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### Anexo - Relação de Itens

Vencedor: IMPACTO IND E COM.DE CONFECÇOES LTDA

CNPJ: 08.952.092/0001-11

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUE	12078	R\$ 996,00
CAMISA MASCULINA MANGA LONGA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS.	12564	R\$ 2.035,00
CAMISA MASCULINA MANGA CURTA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS.	12565	R\$ 570,00

**Total do Vencedor no Lote: R\$ 22.566,00**

**Total do Vencedor: R\$ 22.566,00**



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA  
Pregao Presencial  
Nr.: 72 / 2020 - PR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 72 / 2020
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 12/08/2020
- d) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
- e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2345 -	IMPACTO IND E COM DE CONFECÇOES LTDA	08.952.092/0001-11	14	R\$ 22.566,00
			<b>14</b>	<b>R\$ 22.566,00</b>

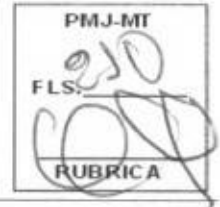
JUINA-MT, quarta-feira, 12 de agosto de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º159/2020,**  
que fazem o Município de Juína-MT e **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE**  
**CONFECÇÕES LTDA**

**PREÂMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 072/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.952.092/0001-11, com sede na Rua das Aroeiras, 570 – Bairro Setor Comercial – CEP. 78.550-000 Sinop-MT, neste ato, representada por **Emerson de Oliveira Costa**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1537110-7 – SEJUSP /MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.090.571-15, residente e domiciliado na Rua DAS Aroeiras, 570 – Setor Comercial – CEP. 78.550-224 – Sinop – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 072/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 072/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

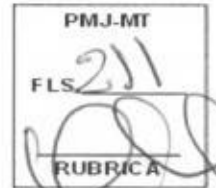
E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA-99909057115  
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA-99909057115  
Dados: 2020.08.12 16:52:10 -04'00'





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	12053	Unidade	026	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO G	R\$ 60,00	R\$ 1.560,00	IMPACTO
2	12065	Unidade	012	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO GG	R\$ 60,00	R\$ 720,00	IMPACTO
3	12052	Unidade	026	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO M	R\$ 59,50	R\$ 1.547,00	IMPACTO
4	12051	Unidade	014	CALÇA COMPRIDA UNISSEX. C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 272G/M2. ARMACAO SARJA 3 X 1, COM ELASTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA. TAMANHO P	R\$ 59,50	R\$ 833,00	IMPACTO
5	12565	Unidade	006	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS.	R\$ 95,00	R\$ 570,00	IMPACTO
6	12564	Unidade	022	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUTIDOS.	R\$ 92,50	R\$ 2.035,00	IMPACTO
7	12068	Unidade	115	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO G. AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS	R\$ 24,20	R\$ 2.783,00	IMPACTO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

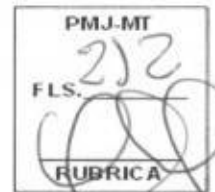
Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [fornitacao@juina.mt.gov.br](mailto:fornitacao@juina.mt.gov.br)

EMERSON DE OLIVEIRA  
COSTA-9990  
9057115  
Assinatura de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA-9990 em 20/08/12 às 16:27:00



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



				E/OU MUNICIPAIS.			
8	12069	Unidade	070	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO GG, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00	IMPACTO
9	12067	Unidade	150	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO M, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	R\$ 24,20	R\$ 3.630,00	IMPACTO
10	12066	Unidade	115	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO P, AS CORES SERAO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	R\$ 24,00	R\$ 2.760,00	IMPACTO
11	12075	Unidade	012	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO P	R\$ 83,00	R\$ 996,00	IMPACTO
12	12076	Unidade	015	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA	R\$ 83,00	R\$ 1.245,00	IMPACTO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)

EMERSON  
DE OLIVEIRA  
COSTA-9990  
9057115

Assinado de forma  
Digital por EMERSON  
DE OLIVEIRA  
COSTA-999037115  
Data: 2020.08.12  
16:52:55 -0400



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



				PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO M			
13	12077	Unidade	007	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO G	R\$ 83,00	R\$ 581,00	IMPACTO
14	12078	Unidade	012	JALECO MECANICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA. O JALECO SERA MAIS COMPRIDO ATE A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO GG	R\$ 83,00	R\$ 996,00	IMPACTO

Valor total de R\$ 22.566,00 (Vinte dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)

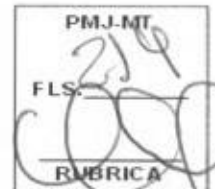
EMERSON  
DE OLIVEIRA  
COSTA-9990  
9057115  
Assinado de forma  
digital por EMERSON  
DE OLIVEIRA  
COSTA-999057115  
Data: 2020.08.12  
16:11:49-0800



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)

EMERSON  
DE OLIVEIRA  
COSTA-9990  
9057115

Assinado de forma  
digital por EMERSON  
DE OLIVEIRA  
COSTA-999057115  
Data: 2020.08.12  
16:32:11-0400



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020 e seus respectivos ANEXOS.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)

EMERSON  
DE OLIVEIRA  
COSTA-9990  
9057115  
Assinado de forma  
digital por EMERSON  
DE OLIVEIRA  
COSTA-999057115  
Data: 2020.08.12  
16:54:15 -0400



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)

EMERSON  
DE OLIVEIRA  
COSTA-9990  
9057115

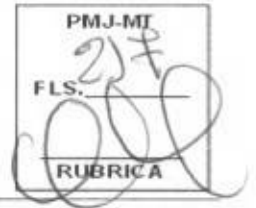
Assinado de forma  
digital por EMERSON  
DE OLIVEIRA  
COSTA-999057115  
Data: 2020.08.12  
16:53:22 -0400



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

#### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 072/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8302

Site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)

EMERSON  
DE  
OLIVEIRA  
COSTA 9990  
9057115

Assinado de forma  
digital por  
EMERSON DE  
OLIVEIRA  
COSTA 9990995711  
Dados: 2020.08.12  
16:56:15 -0400



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

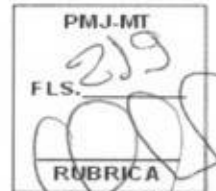
E-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)

EMERSON DE OLIVEIRA COSTA-99909057115 9057115  
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA-99909057115  
Data: 2020.08.12 16:56:33 -0400





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**



de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de Agosto de 2020.

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
**CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57**  
**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA COSTA:99909057119057115  
Dados: 2020.08.12 16:57:34 -04'00'

**IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA**  
CNPJ. n.º 08.952.092/0001-11  
**Emerson de Oliveira Costa**  
Representante Legal

Testemunhas:

Paulo Alves Ferreira  
CPF. 766.760.119-34

Marcelo Antonio Alves Garcia  
CPF. 257.877.628-78

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

RCM COMERCIAL LTDA-EPP  
CNPJ. nº 04.216.351/0001-95  
Ivan Luis Rigodanzo  
Representante Legal

Testemunhas:

**Wellton Cometa Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia**  
CPF: 861.888.871-00 CPF: 157.877.628-78

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1159/2020,**  
que fazem o Município de Juína-MT e IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Barro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 548.491.658-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Barro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ORGAO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 072/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11, com sede na Rua das Aroeiras, 570 – Bairro Setor Comercial – CEP. 78.550-000 Sinop-MT, neste ato, representada por **Emerson de Oliveira Costa**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 1537110-7 – SEJUSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.090.571-15, residente e domiciliado na Rua DAS Aroeiras, 570 – Setor Comercial – CEP. 78.550-224 – Sinop – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 072/2020, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 072/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, uniforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA  
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	12053	Unidade	026	CALÇA COMPRIDA UNISSEX, C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PESO 272GM/2, ARMAÇÃO SARJA 3 X 1, COM ELÁSTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA, TAMANHO G	R\$ 60,00	R\$ 1.560,00	IMPACTO
2	12095	Unidade	012	CALÇA COMPRIDA UNISSEX, C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PESO 272GM/2, ARMAÇÃO SARJA 3 X 1, COM ELÁSTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA, TAMANHO GG	R\$ 60,00	R\$ 720,00	IMPACTO
3	12052	Unidade	026	CALÇA COMPRIDA UNISSEX, C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PESO 272GM/2, ARMAÇÃO SARJA 3 X 1, COM ELÁSTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA, TAMANHO M	R\$ 59,50	R\$ 1.547,00	IMPACTO
4	12051	Unidade	014	CALÇA COMPRIDA UNISSEX, C/ DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS LARGOS NAS PERNAS, COR VERDE BANDEIRA OU CINZA CHUMBO, TECIDO EM BRIM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PESO 272GM/2, ARMAÇÃO SARJA 3 X 1, COM ELÁSTICO TOTAL E CADARCO NA CINTURA, TAMANHO P	R\$ 59,50	R\$ 833,00	IMPACTO
5	12565	Unidade	006	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUÍDOS.	R\$ 95,00	R\$ 570,00	IMPACTO
6	12564	Unidade	022	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA DE TRICOLINE/ALGODÃO SEM ELASTANO COM LOGO BORDADO, BOLSO FRONTAL E BOTÕES EMBUÍDOS.	R\$ 92,50	R\$ 2.035,00	IMPACTO
7	12068	Unidade	115	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, TAMANHO G. AS CORES SERÃO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	R\$ 24,20	R\$ 2.783,00	IMPACTO
8	12069	Unidade	070	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, TAMANHO GG. AS CORES SERÃO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00	IMPACTO

9	12067	Unidade	150	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO M. AS CORES SERÃO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	R\$ 24,20	R\$ 3.630,00	IMPACTO
10	12066	Unidade	115	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, DE MALHA FRIA 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, COM PINTURA DO SÍMBOLO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO P. AS CORES SERÃO DEFINIDAS CONFORME AS CAMPANHAS QUE FOREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO POR SETORES DIVERSOS E EM DIFERENTES DATAS, JÁ QUE AS CAMPANHAS SÃO NACIONAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.	R\$ 24,00	R\$ 2.760,00	IMPACTO
11	12075	Unidade	012	JALECO MECÂNICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA, O JALECO SERÁ MAIS COMPRIDO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO P.	R\$ 83,00	R\$ 996,00	IMPACTO
12	12076	Unidade	015	JALECO MECÂNICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA, O JALECO SERÁ MAIS COMPRIDO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO M.	R\$ 83,00	R\$ 1.245,00	IMPACTO
13	12077	Unidade	007	JALECO MECÂNICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA, O JALECO SERÁ MAIS COMPRIDO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO G.	R\$ 83,00	R\$ 581,00	IMPACTO
14	12078	Unidade	012	JALECO MECÂNICO, MANGA CURTA, EM BRIM LEVE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 210 GR/M², NA COR CINZA CHUMBO OU VERDE BANDEIRA, GOLA TIPO COLARINHO, ABERTO NA FRENTE, COM BOTOES E TRES BOLSOS REBATIDOS NA FRENTE, SENDO O BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM SILK DA LOGO DA PREFEITURA, O JALECO SERÁ MAIS COMPRIDO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS, POSSUINDO UMA ABERTURA TRASEIRA E UM CINTO PRESO NA CINTURA COM 4 CM DE LARGURA. TAMANHO GG.	R\$ 83,00	R\$ 996,00	IMPACTO

Valor total de R\$ 22.566,00 (Vinte dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

#### CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020.

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços.

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação.

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020 e da presente Ata de Registro de Preços.

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juina-MT.

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020.

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, exclusivamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato permanentemente disponíveis e continuamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados em exata conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020 e seus respectivos ANEXOS.

#### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como abater as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato.

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais irregularidades dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e o Procurador-Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender e substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

#### CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, desde que a contratação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retrair a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2., e 6.6.3., da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público, ou;

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, com a nela estivessem previstas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES**

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 072/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma à outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA NONA**  
**DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO**

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, comendo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DO FORO**

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 072/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 12 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT  
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA  
CNPJ n.º 08.952.092/0001-11  
**Emerson de Oliveira Costa**  
Representante Legal

Testemunhas:

**Wellton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia**  
CPF: 861.888.671-00 CPF: 157.877.628-78

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 160/2020,**  
que fazem o Município de Juína-MT e **BRITADEIRA LOPES LTDA-ME**

**PRÉAMBULO:**

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.950 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 073/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **BRITADEIRA LOPES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.117.807/0001-71, com sede Chacara 101 – Bairro Zona Rural – CEP: 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr. **Edgar Lopes da Silva**, Brasileira, empresária, portador da Cédula de identidade RG 17/R 2.079.910 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 684.746.879-34, residente e domiciliado na Chacara 101 – Bairro Zona Rural – CEP: 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 073/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FABRICA DE TUBOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PONTES, BUEIROS E RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 073/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
16	2982	m³	400	PEDRA BRITA N 02 - TONELADA	R\$ 57,00	R\$ 22.800,00	BRITADEIRA LOPES
17	43615	m³	500	PEDRA BRITA N. 1 TONELADA	R\$ 56,50	R\$ 28.250,00	BRITADEIRA LOPES

Valor total de R\$ 51.050,00 (Cinquenta e um mil e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.